

CONCORRÊNCIA

001/2025

CONTRATANTE (UASG)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PORANGATU / GO - FNDE ESCOLA DE 5 SALAS. PROJETO PADRÃO – CONVÊNIO 958922 - OPERAÇÃO 1093568-20 – PAC.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.769.180,73

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/12/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço/Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3.	DO ORÇAMENTO ESTIMADO	5
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	10
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9.	DO TERMO DE CONTRATO	14
10.	DOS RECURSOS	15
11.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
12.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
13.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

EDITAL**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

(Processo Administrativo nº13422/2025)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Educação de Porangatu (GO) por meio Departamento de Licitação, sediado na Rua Goiás nº 33/35, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE PORANGATU/GO – FNDE ESCOLA DE 5 SALAS PROJETO PADRÃO – CONVÊNIO 958922 – OPERAÇÃO 1093568-20 – PAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em único lote.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.5.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 2.5.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 2.5.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.5.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.5.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.4 e 2.5.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.5.4. e 2.5.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as propostas com preço, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O licitante declarará, que:

4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta de técnica e da proposta de preço apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.4.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.4.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.4.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.4.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

- 4.4.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.4.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 4.4.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 4.4.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 4.4.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 4.4.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 4.4.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.8.1 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido.
- 4.8.2 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.8.3 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.9. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.8. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta de preços mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor global;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11. O critério de julgamento será o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Municípios de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do global.

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser de 100,00 (cem reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.17.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.17.3 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.17.4 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.17.5 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.6 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.7 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.9 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

6.18.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientação dos órgãos de controle.

6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2 empresas brasileiras;

6.19.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Impedidos de licitar (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

- 7.1.2. Consulta consolidada de pessoa jurídica – TCU, mantido pelo tribunal de contas da união (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e
- 7.1.3. Certidões negativas e consultas públicas – CGU, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 7.4.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.7.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.7.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.7.3 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por sites oficiais de acesso público.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado convenios@porangatu.go.gov.br de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.12. A verificação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 6.21.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até [24] horas para:

8.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de [05] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de [05] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de [05] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://bnc.org.br/> e <https://porangatu.go.gov.br/>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 fraudar a licitação;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial

11.16. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bnc.org.br>.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnc.org.br> e <https://porangatu.go.gov.br>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

13.11.2 Anexo II – Justificativa Técnica;

13.11.3 Anexo III – Encargos Sociais

13.11.4 Anexo IV – Planilha de Composição BDI;

13.11.5 Anexo V – Planilha Orçamentária;

13.11.6 Anexo VI – Cronograma Físico Financeiro

13.11.7 Anexo XII – ART;

13.11.8 Anexo VIII – Minuta de Termo de Contrato;

13.11.9 Anexo IX - Modelo de Declaração Conjunta

Porangatu (GO), 10 de outubro de 2025.

**Deulene Vieira
dos Santos**

Assinado de forma
digital por Deulene
Vieira dos Santos
Dados: 2025.10.13
16:32:28 -03'00'

Deulene Vieira dos Santos
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO TIC****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (GO)****(Processo Administrativo nº 13422/2025)****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PORANGATU / GO - FNDE ESCOLA DE 5 SALAS PROJETO PADRÃO – CONVÊNIO 958922 - OPERAÇÃO 1093568-20 – PAC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PORANGATU / GO - FNDE ESCOLA DE 5 SALAS. PROJETO PADRÃO – CONVÊNIO 958922 - OPERAÇÃO 1093568-20 – PAC.					
LOTE UNICO	DESCRIÇÃO	UNID.MED	QUANT.	VALOR REFEREN.	TOTAL
ITENS					
01	SERVIÇOS PRELIMINARES.	SER	1,0000	663.054,9200	663.054,9200
02	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	SERV	1,0000	64.415,7700	64.415,7700
03	FUNDAÇÕES	SER	1,0000	874.247,0300	874.247,0300
04	SUPERESTRUTURA	SERV	1,0000	2.058.217,8000	2.058.217,8000
05	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	SERV	1,0000	326.717,7300	326.717,7300
06	ESQUADRIAS	SER	1,0000	469.248,9000	469.248,9000
07	SISTEMAS DE COBERTURA	SERV	1,0000	665.738,2000	665.738,2000
08	IMPERMEABILIZAÇÃO	SERV	1,0000	82.067,8000	82.067,8000
09	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNO	SERV	1,0000	429.460,7800	429.460,7800
10	SISTEMA DE PISOS	SERV	1,0000	467.431,0300	467.431,0300
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	SERV	1,0000	232.792,0400	232.792,0400
12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	SERV	1,0000	237.879,4700	237.879,4700
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	SERV	1,0000	106.359,5500	106.359,5500
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	SERV	1,0000	92.461,1400	92.461,1400
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	SERV	1,0000	70.460,1700	70.460,1700

16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL	SERV	1,0000	3.963,0800	3.963,0800
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊDIO	SERV	1,0000	130.165,8000	130.165,8000
18	INSTALAÇÃO ELETRICA 220V	SERV	1,0000	349.872,4200	349.872,4200
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	SERV	1,0000	31.790,4300	31.790,4300
20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	SERV	1,0000	133.796,9900	133.796,9900
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	SERV	1,0000	12.088,0200	12.088,0200
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	SERV	1,0000	52.683,4100	52.683,4100
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	1,0000	204.341,0200	204.341,0200
24	SERVIÇOS FINAIS	SERVIÇO	1,0000	9.927,2300	9.927,2300
VALOR TOTAL R\$ 7.769.180,7300					

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviços especiais de engenharia conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.2. Não será permitida subcontratação.

Garantia de Contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.3.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.4.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.4.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.4.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.4.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.5. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.8. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.8.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.9.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.9.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.9.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.10. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.12. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.15.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.15.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.17. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.20. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.20.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.20.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.20.3. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.20.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.3. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada das fases e processos construtivos da obra está disponível no memorial descritivo que norteia a qualidade dos materiais bem como os custos da edificação.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: O cronograma das realizações dos serviços deve seguir o cronograma proposto apresentado, acompanhado da planilha orçamentária.

Local e horário da prestação dos serviços

5.1.4. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Olavo Fagundes, Qd. 10, Setor Flamboyant, Porangatu/Go.

Especificação da garantia do serviço

5.1.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.19.8. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.19.9. receber e dar encaminhamento imediato:

6.19.9.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.19.9.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no cronograma físico financeiro e planilha orçamentária.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.8.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.20.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.20.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20.3. A Administração deverá realizar consulta aos sites oficiais para:

7.20.3.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.20.3.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.21. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.21.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21.2. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26.3. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (11/08/2025).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.5. Multa:

8.5.1. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.5.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.5.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.5.4. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.5.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

8.5.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.5.7. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5.10. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.5.12. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

8.5.13. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.5. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.4.15. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.4.16. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.4.17. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.4.18. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.4.19. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.20. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.4.22. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.4.23. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.4.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente no CREA e/ou CAU, em plena validade.

Qualificação Técnico-Operacional

9.4.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4.26. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE A COMPROVAR.
1	Estrutura metálica de Cobertura, vigas ou Pilares	kg	61.475,7	30.737,85
2	Telha Termo isolante Revestida Em Aço Galvalume (Termoacústica)	M2	1858,82	929,41
3	Piso Em Granilite, Marmorite Ou Granitina, Com Espessura De 8 Mm	M2	1780,58	890,29
4	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado C20, Acabamento Convencional, Não Armado	M3	142,58	71,29

9.4.27. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.4.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.4.30. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.4.31. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.4.32. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.4.33. Apresentação do profissional, abaixo indicado, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.4.34. Para o Engenheiro Civil será admitido atestados de capacidade técnico profissional com as características e quantitativos mínimos das parcelas de maior relevância do valor estimado da contratação (art. 67 § 2º, da Lei 14.133/2021).

9.4.35. O profissional acima indicado deverá participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.36. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.4.37. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.5. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.6. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 7.769.180,73 (sete milhões setecentos e sessenta e nove mil cento e oitenta reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Educação.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 63;

II) Fonte de recursos: 101 e 123;

III) Programa de trabalho: 12.361.1701.1.211;

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

APENDICE DO ANEXO I**ESTUDO TECNICO PRELIMINAR****1. Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PORANGATU / GO - FNDE ESCOLA DE 5 SALAS. PROJETO PADRÃO – CONVÊNIO 958922 - OPERAÇÃO 1093568-20 – PAC.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Ao contratar uma empresa especializada, para a construção da nova Escola em tempo integral, o município demonstra comprometimento com a responsabilidade com a educação, o cumprimento de normativas legais e a manutenção sustentável de suas instalações, proporcionando benefícios tanto para a comunidade quanto para a educação local. Sendo assim necessária a construção de uma nova Escola em tempo integral.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A construção da nova escola em tempo integral, será prestada por empresa, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Para a construção a empresa deve ter e fornecer todo o maquinário e mão de obra necessários para execução dos serviços.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Porangatu no que tange às exigências.

Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções possíveis:

Solução 01: Execução direta com equipe própria da prefeitura

Descrição: Utilizando mão de obra própria, equipamentos e recursos logísticos disponíveis na administração pública. Esta alternativa depende da disponibilidade técnica e operacional do município, bem como da capacidade de gestão e fiscalização adequada das etapas da obra.

Solução 02: Contratação de empresa para construção de escola em tempo integral no Município de Porangatu / go - FNDE escola de 5 salas

Descrição: Consiste na contratação de uma empresa de construção civil, por meio de processo licitatório, para a execução da obra da Escola de Tempo Integral – padrão FNDE, com 5 (cinco) salas de aula, conforme especificações técnicas e normativas vigentes. A empresa contratada será responsável por todas as etapas da obra, desde a fundação até o acabamento, respeitando os prazos e padrões de qualidade exigidos.

Essa alternativa visa garantir maior agilidade, qualidade técnica e cumprimento de prazos, aproveitando a expertise de empresas do setor de construção civil.

6. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A solução adotada foi a solução 02: Contratação de empresa para construção de escola em tempo integral no Município de Porangatu / Go - FNDE escola de 5 salas

Com isso, a solução foi escolhida por ser a mais adequada para atender às necessidades da contratação, garantindo que todos os requisitos técnicos, operacionais e financeiros sejam atendidos de forma eficiente. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura que todas as intervenções sejam realizadas de forma técnica e eficiente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada foi a solução 02: **Contratação de empresa para construção de escola em tempo integral no Município de Porangatu / Go - FNDE escola de 5 salas**

Essa solução proporciona maior segurança na execução do projeto, qualidade técnica, cumprimento de prazos e adequação às normas legais e educacionais vigentes, sendo a mais adequada frente às capacidades técnicas e operacionais atuais do município.

A adoção desta solução visa garantir **qualidade técnica, padronização, economicidade, sustentabilidade e conformidade com os parâmetros do FNDE**, assegurando a adequada infraestrutura para a oferta de educação em tempo integral no município de Porangatu/GO. Além disso, a execução por empresa reduz riscos operacionais, assegura maior controle sobre prazos e garante atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

A construção visa proporcionar um ambiente de ensino inovador, oferecendo aos alunos atividades educacionais diversificadas e experiências práticas que complementam o currículo escolar tradicional. Esse modelo visa não só o desenvolvimento acadêmico, mas também a formação de habilidades socioemocionais, culturais, esportivas e criativas.

Responsabilidades da Empresa Executora:

- A nova Escola em tempo integral deve ser projetada com total acessibilidade, garantindo que todas as áreas sejam acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo rampas, portas largas, banheiros adaptados, entre outros.
- Infraestrutura de Serviços:

A construção da escola deve ser planejada com foco em espaços modernos, acessíveis e funcionais.

- Atividades extracurriculares: Ambientes para práticas culturais, como música, arte e teatro, e espaços para esportes e atividades físicas.
- Lazer e convivência: Áreas de convivência e descanso, com refeitórios e pátios adequados, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor durante o tempo de permanência prolongada.
- Tecnologia e inovação: Inclusão de laboratórios de ciências, informática e outros recursos tecnológicos para estimular a aprendizagem interativa e inovadora.
- Sustentabilidade e Eficiência Energética:
- O projeto pode incluir soluções de sustentabilidade, como o uso de sistemas de energia solar para aquecimento de água, eficiência energética para redução do consumo de eletricidade e coleta seletiva de resíduos.

Análise da Solução:

A construção da Escola em tempo integral é uma estratégia importante para oferecer uma educação integral, que vai além das disciplinas acadêmicas, proporcionando aos alunos uma formação holística e preparando-os para os desafios da vida cotidiana, beneficiando uma população.

8. RETIRADA DE MATERIAIS

Todo material excedente, proveniente de recortes e sobras de obra, deverão ser retirados e encaminhado para local destinado pela Contratante.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço;

10. SERVIÇOS INICIAIS

Os serviços e sequências de execução estão descritos em memorial descritivo – Padrão – fornecidos pelo Ministério.

11. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A execução dos serviços será mediante autorização do gestor do Município, no mínimo com 3 (três) dias de antecedência da execução.

A implantação da Escola de Tempo Integral, com 5 (cinco) salas de aula, será realizada na Avenida Olavo Fagundes, Quadra 10, Setor Flamboyant, no município de Porangatu – GO.

12. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.

Constantes especificações conforme demonstrado em Planilha orçamentária. Constante em anexo a este.

13. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
01	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PORANGATU / GO - FNDE ESCOLA DE 5 SALAS. PROJETO PADRÃO – CONVENIO 958922 - OPERAÇÃO 1093568-20	R\$ 7.769.180,73

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 7.769.180,73** (Sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e setenta e três centavos.) **VALOR GLOBAL DA OBRA – SENDO:**

R\$ 7.769.180,73 DE REPASSE - PAC

R\$ 79.442,29 DE CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. conforme planilha orçamentária em anexo.

15. Croqui de Localização:

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – PAC :
LAT -, LONG -13.457760, -49.160099



16. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O município não possui contratos para execução de serviços correlatos ao presente processo licitatório.

18. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente Concorrência Eletrônica - licitatório foi solicitado tendo em vista a necessidade de realizar a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO**

19. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos na construção de uma Escola em tempo integral, abrangem diversas áreas do desenvolvimento dos alunos, da gestão escolar e do impacto na comunidade. Abaixo estão alguns dos principais resultados que se espera alcançar com a construção de uma nova escola:

- Capacitação Integral dos Estudantes
- **Desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e criativas:** Além do ensino tradicional, as atividades extracurriculares, visam desenvolver habilidades cognitivas e motoras dos alunos, bem como estimular a criatividade.
- Inclusão Social e Equidade
- **Maior igualdade de oportunidades:** A inclusão de atividades de apoio acadêmico deve garantir que todos os alunos tenham acesso às mesmas oportunidades de aprendizado e desenvolvimento, independentemente de seu contexto socioeconômico.
- **Bem-Estar e Qualidade de Vida dos Alunos**
- **Ambiente saudável e seguro:** A construção de uma escola em tempo integral, com espaços de convivência, lazer e esporte, visa promover um ambiente saudável, contribuindo para o seu bem-estar físico.

20. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
Acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
e psicológico.

21. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

Temos que a licitação/contratação sustentável constitui significativo instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendam contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição de bens, assim como na prestação de serviços e na realização de obras de engenharia.

22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DE CONTRATAÇÃO

A viabilidade de contratação para a construção de uma Escola em tempo integral será determinada pela análise integrada desses fatores:

- Se técnica e estruturalmente o projeto for viável e se a infraestrutura da região for adequada.
- Se houver recursos financeiros disponíveis, seja com orçamento próprio ou financiamento, e se o custo-benefício for justificável.
- Se a legislação e o processo licitatório forem seguidos corretamente.
- Se a demanda e o impacto social justificarem a construção da Escola.
- Se houver gestão adequada da obra e condições para garantir a continuidade do atendimento após a entrega.

Se todos esses fatores forem positivos e bem planejados, a contratação será viável, proporcionando um grande benefício à comunidade, com um impacto positivo no sistema de educação local. Caso contrário, será necessário revisar alguns aspectos do projeto ou buscar alternativas para garantir a implementação da ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO.

ANEXO II**JUSTIFICATIVA TECNICA****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PORANGATU / GO - FNDE ESCOLA DE 5 SALAS. PROJETO PADRÃO - CONVENIO958922 - OPERAÇÃO 1093568-20.**

É necessária para atender à crescente **demand**a por vagas escolares, especialmente no que diz respeito à **educação em tempo integral**, que é um modelo pedagógico bastante recomendado e que visa proporcionar uma formação integral aos estudantes, com atividades que englobam não apenas o conteúdo curricular, mas também o desenvolvimento social, esportivo e cultural.

A construção da **Escola de Tempo Integral**, é uma ação estratégica para **expansão da educação** no município de Porangatu. A obra atenderá a um número significativo de alunos, devido à **escassez de vagas**. A construção de uma nova unidade escolar, com **infraestrutura moderna** e adequada para a educação em tempo integral, promoverá o desenvolvimento de uma **educação mais inclusiva**, com foco no **bem-estar** e na **formação plena dos estudantes**.

Portanto, a **contratação de empresa especializada para a construção da escola** em tempo integral com **5 salas** no município de Porangatu/GO é uma medida necessária para a **expansão e melhoria da oferta de educação pública** na cidade, proporcionando aos alunos melhores condições de ensino e aprendizagem. A obra atenderá a uma demanda crescente da população local.

ANEXO III

ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Apêndice 9 – Encargos Sociais – Goiás

GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	22,80%	22,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,81%	Não incide	17,81%	Não incide
B2	Feriados	3,70%	Não incide	3,70%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,18%	8,33%	11,18%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	35,87%	9,69%	35,87%	9,69%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,90%	4,40%	5,90%	4,40%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	11,97%	8,92%	11,97%	8,92%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,52%	1,88%	2,52%	1,88%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,37%	0,50%	0,37%
C	Total	21,03%	15,67%	21,03%	15,67%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	7,62%	1,79%	13,56%	3,66%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,37%	0,52%	0,39%
D	Total	8,12%	2,16%	14,08%	4,05%
TOTAL(A+B+C+D)		87,82%	50,32%	108,78%	67,21%

ANEXO IV**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU

OBRA: ONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PORANGATU / GO - FNDE ESCOLA DE 5 SALAS. PROJETO PADRÃO - CONVENIO 958922 - OPERAÇÃO 1093568-20

DATA: 18 DE MARÇO DE 2025

BDI		
Tabela de Composição de BDI - DEZEMBRO/2015		
Item	Valores (taxa)	Identificação
AC	4,00%	Administração Central
S e G	0,40%	Seguro e Garantia
R	0,90%	Risco
DF	1,20%	Despesas Financeiras
L	6,86%	Lucro
I *	11,15%	Tributos *
	0,65%	PIS**
	3,00%	COFINS**
	4,50%	CPRB
	3,00%	ISS
Fórmula Aplicada: $BDI = [(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1$		
Calculado Conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - Plenário		
BDI:		25,00%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

VICTOR HUGO PARREIRA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 1018724745/D-GO

ANEXO V
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PORANGATU / GO - FINE: ESCOLAS E SALAS, PROJETO PADRÃO - CONVENIO 95832 - OPERAÇÃO 193568-20 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO										PRÓPRIA SPOBRAS SINAPI	193 250.000	PRÓPRIA SEM DESONERAÇÃO SEM DESONERAÇÃO	 FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	BDI:	25%	
Nível	Assenjo	Fonte	Código	Descrição: Mensuração / Serviço	Qtd. (valor calculado)	Unid.	Custo Unitário Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário (valor calculado)	Preço Total (valor calculado)	Qtd.	Valor			
Macrosserviço 1											SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 663.054,92	
Serviço	1.1	SINAPI	103889	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P3	6,48	M2	R\$ 313,00	R\$ 313,90	25,00%	R\$ 392,38	R\$ 2.542,62	6,48	R\$ 2.542,62			
Serviço	1.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	618,00	M2	R\$ 87,88	R\$ 88,31	25,00%	R\$ 110,39	R\$ 68.000,24	618,00	R\$ 68.000,24			
Serviço	1.3	SINAPI	101959	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMERGÊNCIA, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2023_P3	1,00	UN	R\$ 1.748,32	R\$ 1.756,62	25,00%	R\$ 2.199,63	R\$ 2.199,63	1,00	R\$ 2.199,63			
Serviço	1.4	Composição	FNDE 03	FNDE 03 OBRIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	1,00	UN	R\$ 2.786,70	R\$ 2.786,70	25,00%	R\$ 3.482,13	R\$ 3.482,13	1,00	R\$ 3.482,13			
Serviço	1.5	SINAPI	96059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	660,49	M	R\$ 65,02	R\$ 65,66	25,00%	R\$ 82,33	R\$ 53.554,84	660,49	R\$ 53.554,84			
Serviço	1.6	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 6,25 CM), COM TRATOR DE ESTERAS. AF_03/2024	4.800,00	M2	R\$ 0,60	R\$ 0,60	25,00%	R\$ 0,75	R\$ 3.600,00	4.800,00	R\$ 3.600,00			
Serviço	1.7	Composição	FNDE 241	FNDE 241 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 9 E 5 SALAS PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 393.912,96	R\$ 393.912,96	25,00%	R\$ 492.391,20	R\$ 492.391,20	1,00	R\$ 492.391,20			
Serviço	1.8	Composição	FNDE 230	FNDE 230 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO PRÓPRIA)	12,00	MES	R\$ 640,82	R\$ 640,82	25,00%	R\$ 800,78	R\$ 9.609,36	12,00	R\$ 9.609,36			
Serviço	1.9	Composição	FNDE 231	FNDE 231 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO PRÓPRIA)	12,00	MES	R\$ 820,00	R\$ 820,00	25,00%	R\$ 1.025,00	R\$ 12.300,00	12,00	R\$ 12.300,00			
Serviço	1.10	Composição	FNDE 232	FNDE 232 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BANHAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO PRÓPRIA)	12,00	MES	R\$ 1.025,00	R\$ 1.025,00	25,00%	R\$ 1.281,25	R\$ 15.375,00	12,00	R\$ 15.375,00			
Macrosserviço 2											MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				R\$ 64.415,77	
Serviço	2.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CIMENTAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	196,38	M3	R\$ 38,59	R\$ 38,93	25,00%	R\$ 48,66	R\$ 9.556,34	196,38	R\$ 9.556,34			
Serviço	2.2	SINAPI	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA, DA RETRO: 0,28 M³ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILOARENOSO. AF_08/2023	229,63	M3	R\$ 61,78	R\$ 61,88	25,00%	R\$ 77,35	R\$ 17.781,88	229,63	R\$ 17.781,88			
Serviço	2.3	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINIESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	276,35	M3	R\$ 53,58	R\$ 54,03	25,00%	R\$ 67,54	R\$ 18.664,68	276,35	R\$ 18.664,68			
Serviço	2.4	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	279,12	M2	R\$ 3,12	R\$ 3,18	25,00%	R\$ 3,98	R\$ 1.110,90	279,12	R\$ 1.110,90			
Serviço	2.5	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA, DA RETRO: 0,28 M³ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	326,24	M3	R\$ 11,06	R\$ 11,18	25,00%	R\$ 13,98	R\$ 4.560,84	326,24	R\$ 4.560,84			
Serviço	2.6	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CIMENTAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	8,71	M3	R\$ 38,59	R\$ 38,93	25,00%	R\$ 48,66	R\$ 423,83	8,71	R\$ 423,83			
Serviço	2.7	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINIESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	11,47	M3	R\$ 53,58	R\$ 54,03	25,00%	R\$ 67,54	R\$ 774,68	11,47	R\$ 774,68			
Serviço	2.8	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	20,38	M2	R\$ 3,12	R\$ 3,18	25,00%	R\$ 3,98	R\$ 81,11	20,38	R\$ 81,11			
Serviço	2.9	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA, DA RETRO: 0,28 M³ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	10,71	M3	R\$ 11,06	R\$ 11,18	25,00%	R\$ 13,98	R\$ 149,73	10,71	R\$ 149,73			
Serviço	2.10	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CIMENTAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	79,62	M3	R\$ 38,59	R\$ 38,93	25,00%	R\$ 48,66	R\$ 3.874,31	79,62	R\$ 3.874,31			
Serviço	2.11	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	56,03	M2	R\$ 3,12	R\$ 3,18	25,00%	R\$ 3,98	R\$ 223,00	56,03	R\$ 223,00			
Serviço	2.12	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA, DA RETRO: 0,28 M³ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	39,80	M3	R\$ 11,06	R\$ 11,18	25,00%	R\$ 13,98	R\$ 559,40	39,80	R\$ 559,40			
Serviço	2.13	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CIMENTAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	52,34	M3	R\$ 38,59	R\$ 38,93	25,00%	R\$ 48,66	R\$ 2.546,86	52,34	R\$ 2.546,86			
Serviço	2.14	SINAPI	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA, DA RETRO: 0,28 M³ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILOARENOSO. AF_08/2023	1,63	M3	R\$ 61,78	R\$ 61,88	25,00%	R\$ 77,35	R\$ 126,08	1,63	R\$ 126,08			
Serviço	2.15	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINIESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	44,46	M3	R\$ 53,58	R\$ 54,03	25,00%	R\$ 67,54	R\$ 3.002,83	44,46	R\$ 3.002,83			
Serviço	2.16	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	84,60	M2	R\$ 3,12	R\$ 3,18	25,00%	R\$ 3,98	R\$ 336,71	84,60	R\$ 336,71			
Serviço	2.17	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA, DA RETRO: 0,28 M³ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	47,61	M3	R\$ 11,06	R\$ 11,18	25,00%	R\$ 13,98	R\$ 665,59	47,61	R\$ 665,59			
Macrosserviço 3											FUNDAÇÕES				R\$ 674.247,63	
Serviço	3.1	SINAPI	100867	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2024_PA	672,00	M	R\$ 127,44	R\$ 127,66	25,00%	R\$ 159,58	R\$ 107.237,76	672,00	R\$ 107.237,76			
Serviço	3.2	Composição	FNDE 236	FNDE 236 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - MURO PRÓPRIO	196,00	M	R\$ 127,70	R\$ 127,70	25,00%	R\$ 159,63	R\$ 31.287,48	196,00	R\$ 31.287,48			
Serviço	3.3	Composição	FNDE 237	FNDE 237 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - RESELAÇÃO PRÓPRIO	42,00	M	R\$ 127,70	R\$ 127,70	25,00%	R\$ 159,63	R\$ 6.704,46	42,00	R\$ 6.704,46			
Serviço	3.4	Composição	FNDE 238	FNDE 238 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - ESTRUTURA METÁLICA PRÓPRIO	289,50	M	R\$ 127,70	R\$ 127,70	25,00%	R\$ 159,63	R\$ 43.020,29	289,50	R\$ 43.020,29			
Serviço	3.5	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CIMENTAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	117,16	M2	R\$ 49,89	R\$ 41,27	25,00%	R\$ 51,59	R\$ 6.044,28	117,16	R\$ 6.044,28			
Serviço	3.6	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CIMENTAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, 8x25 MM, UTILIZANDO. AF_01/2024	509,09	M2	R\$ 82,81	R\$ 84,00	25,00%	R\$ 105,00	R\$ 53.454,45	509,09	R\$ 53.454,45			
Serviço	3.7	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	461,41	KG	R\$ 17,18	R\$ 17,34	25,00%	R\$ 21,68	R\$ 10.003,37	461,41	R\$ 10.003,37			
Serviço	3.8	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.303,85	KG	R\$ 15,27	R\$ 15,41	25,00%	R\$ 19,26	R\$ 25.112,15	1.303,85	R\$ 25.112,15			
Serviço	3.9	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	886,35	KG	R\$ 13,25	R\$ 13,36	25,00%	R\$ 16,70	R\$ 14.488,05	886,35	R\$ 14.488,05			
Serviço	3.10	SINAPI	104620	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	788,90	KG	R\$ 10,11	R\$ 10,18	25,00%	R\$ 12,73	R\$ 10.042,70	788,90	R\$ 10.042,70			
Serviço	3.11	SINAPI	104621	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	681,60	KG	R\$ 9,48	R\$ 9,51	25,00%	R\$ 11,89	R\$ 8.104,22	681,60	R\$ 8.104,22			
Serviço	3.12	SINAPI	104622	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	42,42	KG	R\$ 10,33	R\$ 10,37	25,00%	R\$ 12,96	R\$ 549,76	42,42	R\$ 549,76			

Serviço	3.13	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PLARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	400,05	KG	R\$ 16,28	R\$ 16,47	25,00%	R\$ 20,59	R\$ 8.237,03	400,05	R\$ 8.237,03
Serviço	3.14	SINAPI	96557	CONCRETAÇÃO DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FOX 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	91,83	M3	R\$ 804,03	R\$ 804,48	25,00%	R\$ 1.005,80	R\$ 92.344,25	91,83	R\$ 92.344,25
Serviço	3.15	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	29,81	M2	R\$ 40,89	R\$ 41,27	25,00%	R\$ 51,59	R\$ 1.383,13	29,81	R\$ 1.383,13
Serviço	3.16	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E+25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	101,48	M2	R\$ 82,81	R\$ 84,00	25,00%	R\$ 105,00	R\$ 10.655,40	101,48	R\$ 10.655,40
Serviço	3.17	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	237,16	KG	R\$ 17,16	R\$ 17,34	25,00%	R\$ 21,68	R\$ 5.141,63	237,16	R\$ 5.141,63
Serviço	3.18	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	318,53	KG	R\$ 13,25	R\$ 13,36	25,00%	R\$ 16,70	R\$ 5.319,45	318,53	R\$ 5.319,45
Serviço	3.19	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PLARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	666,44	KG	R\$ 16,28	R\$ 16,47	25,00%	R\$ 20,59	R\$ 13.763,18	666,44	R\$ 13.763,18
Serviço	3.20	SINAPI	96557	CONCRETAÇÃO DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FOX 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	18,07	M3	R\$ 804,03	R\$ 804,48	25,00%	R\$ 1.005,80	R\$ 18.171,19	18,07	R\$ 18.171,19
Serviço	3.21	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	4,32	M2	R\$ 40,89	R\$ 41,27	25,00%	R\$ 51,59	R\$ 222,87	4,32	R\$ 222,87
Serviço	3.22	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E+25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	17,28	M2	R\$ 82,81	R\$ 84,00	25,00%	R\$ 105,00	R\$ 1.814,40	17,28	R\$ 1.814,40
Serviço	3.23	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	45,12	KG	R\$ 15,27	R\$ 15,41	25,00%	R\$ 19,26	R\$ 869,01	45,12	R\$ 869,01
Serviço	3.24	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	65,51	KG	R\$ 13,25	R\$ 13,36	25,00%	R\$ 16,70	R\$ 1.095,02	65,51	R\$ 1.095,02
Serviço	3.25	SINAPI	96557	CONCRETAÇÃO DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FOX 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	2,59	M3	R\$ 804,03	R\$ 804,48	25,00%	R\$ 1.005,80	R\$ 2.604,50	2,59	R\$ 2.604,50
Serviço	3.26	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	52,67	M2	R\$ 40,89	R\$ 41,27	25,00%	R\$ 51,59	R\$ 2.717,25	52,67	R\$ 2.717,25
Serviço	3.27	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E+25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	126,91	M2	R\$ 82,81	R\$ 84,00	25,00%	R\$ 105,00	R\$ 13.325,55	126,91	R\$ 13.325,55
Serviço	3.28	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	349,32	KG	R\$ 17,16	R\$ 17,34	25,00%	R\$ 21,68	R\$ 7.573,26	349,32	R\$ 7.573,26
Serviço	3.29	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	247,84	KG	R\$ 15,27	R\$ 15,41	25,00%	R\$ 19,26	R\$ 4.773,40	247,84	R\$ 4.773,40
Serviço	3.30	SINAPI	104020	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	888,92	KG	R\$ 10,11	R\$ 10,18	25,00%	R\$ 12,73	R\$ 11.315,95	888,92	R\$ 11.315,95
Serviço	3.31	SINAPI	96557	CONCRETAÇÃO DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FOX 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	38,38	M3	R\$ 804,03	R\$ 804,48	25,00%	R\$ 1.005,80	R\$ 38.594,93	38,38	R\$ 38.594,93
Serviço	3.32	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	161,96	M2	R\$ 40,89	R\$ 41,27	25,00%	R\$ 51,59	R\$ 8.355,52	161,96	R\$ 8.355,52
Serviço	3.33	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	80,21	M3	R\$ 412,79	R\$ 414,22	25,00%	R\$ 517,78	R\$ 41.531,13	80,21	R\$ 41.531,13
Serviço	3.34	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E+25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	844,75	M2	R\$ 72,19	R\$ 73,16	25,00%	R\$ 91,48	R\$ 77.277,73	844,75	R\$ 77.277,73
Serviço	3.35	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	33,84	KG	R\$ 17,16	R\$ 17,34	25,00%	R\$ 21,68	R\$ 733,65	33,84	R\$ 733,65
Serviço	3.36	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.381,41	KG	R\$ 15,27	R\$ 15,41	25,00%	R\$ 19,26	R\$ 26.605,96	1.381,41	R\$ 26.605,96
Serviço	3.37	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	577,22	KG	R\$ 13,25	R\$ 13,36	25,00%	R\$ 16,70	R\$ 9.639,57	577,22	R\$ 9.639,57
Serviço	3.38	SINAPI	104020	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	52,39	KG	R\$ 10,11	R\$ 10,18	25,00%	R\$ 12,73	R\$ 665,92	52,39	R\$ 665,92
Serviço	3.39	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PLARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	699,26	KG	R\$ 16,28	R\$ 16,47	25,00%	R\$ 20,59	R\$ 14.397,76	699,26	R\$ 14.397,76
Serviço	3.40	SINAPI	96557	CONCRETAÇÃO DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FOX 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	65,16	M3	R\$ 804,03	R\$ 804,48	25,00%	R\$ 1.005,80	R\$ 65.524,90	65,16	R\$ 65.524,90
Serviço	3.41	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	44,46	M2	R\$ 40,89	R\$ 41,27	25,00%	R\$ 51,59	R\$ 2.293,69	44,46	R\$ 2.293,69
Serviço	3.42	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	0,57	M3	R\$ 412,79	R\$ 414,22	25,00%	R\$ 517,78	R\$ 295,13	0,57	R\$ 295,13
Serviço	3.43	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E+25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	177,83	M2	R\$ 72,19	R\$ 73,16	25,00%	R\$ 91,48	R\$ 16.267,69	177,83	R\$ 16.267,69
Serviço	3.44	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	474,53	KG	R\$ 15,27	R\$ 15,41	25,00%	R\$ 19,26	R\$ 9.139,45	474,53	R\$ 9.139,45
Serviço	3.45	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PLARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	226,77	KG	R\$ 16,28	R\$ 16,47	25,00%	R\$ 20,59	R\$ 4.669,19	226,77	R\$ 4.669,19
Serviço	3.46	SINAPI	96557	CONCRETAÇÃO DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FOX 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	13,34	M3	R\$ 804,03	R\$ 804,48	25,00%	R\$ 1.005,80	R\$ 13.414,70	13,34	R\$ 13.414,70
Serviço	3.47	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	7,65	M2	R\$ 40,89	R\$ 41,27	25,00%	R\$ 51,59	R\$ 394,66	7,65	R\$ 394,66
Serviço	3.48	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E+25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	45,89	M2	R\$ 72,19	R\$ 73,16	25,00%	R\$ 91,48	R\$ 4.198,02	45,89	R\$ 4.198,02
Serviço	3.49	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	2,92	KG	R\$ 17,16	R\$ 17,34	25,00%	R\$ 21,68	R\$ 63,31	2,92	R\$ 63,31
Serviço	3.50	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	5,49	KG	R\$ 15,27	R\$ 15,41	25,00%	R\$ 19,26	R\$ 105,74	5,49	R\$ 105,74
Serviço	3.51	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	132,38	KG	R\$ 13,25	R\$ 13,36	25,00%	R\$ 16,70	R\$ 2.210,75	132,38	R\$ 2.210,75
Serviço	3.52	SINAPI	104020	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	22,53	KG	R\$ 10,11	R\$ 10,18	25,00%	R\$ 12,73	R\$ 286,81	22,53	R\$ 286,81
Serviço	3.53	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PLARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	40,34	KG	R\$ 16,28	R\$ 16,47	25,00%	R\$ 20,59	R\$ 630,80	40,34	R\$ 630,80
Serviço	3.54	SINAPI	96557	CONCRETAÇÃO DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FOX 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	4,59	M3	R\$ 804,03	R\$ 804,48	25,00%	R\$ 1.005,80	R\$ 4.615,70	4,59	R\$ 4.615,70
Serviço	3.55	SINAPI	97068	FABRICAÇÃO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2021	25,01	M2	R\$ 132,59	R\$ 134,85	25,00%	R\$ 168,56	R\$ 4.215,69	25,01	R\$ 4.215,69
Serviço	3.56	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	296,49	KG	R\$ 15,27	R\$ 15,41	25,00%	R\$ 19,26	R\$ 5.132,60	296,49	R\$ 5.132,60
Serviço	3.57	SINAPI	97065	CONCRETAÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FOX 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2021	2,87	M3	R\$ 996,02	R\$ 996,47	25,00%	R\$ 870,59	R\$ 2.498,59	2,87	R\$ 2.498,59
Serviço	3.58	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	1,50	M2	R\$ 40,89	R\$ 41,27	25,00%	R\$ 51,59	R\$ 82,54	1,50	R\$ 82,54
Serviço	3.59	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E+25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	9,60	M2	R\$ 82,81	R\$ 84,00	25,00%	R\$ 105,00	R\$ 1.008,00	9,60	R\$ 1.008,00
Serviço	3.60	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	22,46	KG	R\$ 13,25	R\$ 13,36	25,00%	R\$ 16,70	R\$ 375,08	22,46	R\$ 375,08

Serviço	3.81	SNAPI	06557	CONCRETAÇÃO DE BLOCO DE CORDOÃO OU VIGA BALDRAME, FCK=30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	0,96	M3	R\$ 804,03	R\$ 804,48	25,00%	R\$ 1.005,90	R\$ 965,38	0,96	R\$ 965,38
Macro-serviço 4 SUPERESTRUTURA											R\$ 2.938.217,80		
Serviço	4.1	SNAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	880,58	M2	R\$ 92,56	R\$ 93,10	25,00%	R\$ 66,38	R\$ 58.851,18	880,58	R\$ 58.851,18
Serviço	4.2	SNAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	3,98	KG	R\$ 12,50	R\$ 12,58	25,00%	R\$ 15,73	R\$ 62,81	3,98	R\$ 62,81
Serviço	4.3	SNAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.855,71	KG	R\$ 10,28	R\$ 10,29	25,00%	R\$ 12,86	R\$ 23.864,43	1.855,71	R\$ 23.864,43
Serviço	4.4	SNAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.436,70	KG	R\$ 8,59	R\$ 8,62	25,00%	R\$ 10,78	R\$ 15.487,03	1.436,70	R\$ 15.487,03
Serviço	4.5	SNAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.561,27	KG	R\$ 9,27	R\$ 9,29	25,00%	R\$ 10,36	R\$ 16.174,76	1.561,27	R\$ 16.174,76
Serviço	4.6	SNAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.267,5	KG	R\$ 9,36	R\$ 9,37	25,00%	R\$ 11,71	R\$ 1.484,24	1.267,5	R\$ 1.484,24
Serviço	4.7	SNAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.550,78	KG	R\$ 13,49	R\$ 13,61	25,00%	R\$ 17,01	R\$ 26.378,77	1.550,78	R\$ 26.378,77
Serviço	4.8	Composição	FNDE 230	FNDE 230CONCRETAÇÃO DE PILARES, FCK + 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO PRÓPRIO	61,77	M3	R\$ 744,85	R\$ 744,85	25,00%	R\$ 931,06	R\$ 57.511,58	61,77	R\$ 57.511,58
Serviço	4.9	SNAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	96,16	M2	R\$ 92,56	R\$ 93,10	25,00%	R\$ 66,38	R\$ 6.383,10	96,16	R\$ 6.383,10
Serviço	4.10	SNAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	536,77	KG	R\$ 10,28	R\$ 10,29	25,00%	R\$ 12,86	R\$ 6.902,86	536,77	R\$ 6.902,86
Serviço	4.11	SNAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	133,16	KG	R\$ 13,49	R\$ 13,61	25,00%	R\$ 17,01	R\$ 2.265,05	133,16	R\$ 2.265,05
Serviço	4.12	Composição	FNDE 230	FNDE 230CONCRETAÇÃO DE PILARES, FCK + 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO PRÓPRIO	4,70	M3	R\$ 744,85	R\$ 744,85	25,00%	R\$ 931,06	R\$ 4.375,98	4,70	R\$ 4.375,98
Serviço	4.13	SNAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	16,00	M2	R\$ 92,56	R\$ 93,10	25,00%	R\$ 66,38	R\$ 1.062,08	16,00	R\$ 1.062,08
Serviço	4.14	SNAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	79,45	KG	R\$ 10,28	R\$ 10,29	25,00%	R\$ 12,86	R\$ 1.021,73	79,45	R\$ 1.021,73
Serviço	4.15	SNAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	27,61	KG	R\$ 13,49	R\$ 13,61	25,00%	R\$ 17,01	R\$ 469,65	27,61	R\$ 469,65
Serviço	4.16	Composição	FNDE 230	FNDE 230CONCRETAÇÃO DE PILARES, FCK + 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO PRÓPRIO	1,09	M3	R\$ 744,85	R\$ 744,85	25,00%	R\$ 931,06	R\$ 1.014,86	1,09	R\$ 1.014,86
Serviço	4.17	SNAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARRIO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	1.194,01	M2	R\$ 723,9	R\$ 73,02	25,00%	R\$ 91,28	R\$ 108.989,23	1.194,01	R\$ 108.989,23
Serviço	4.18	SNAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	252,80	KG	R\$ 12,50	R\$ 12,58	25,00%	R\$ 15,73	R\$ 3.973,40	252,80	R\$ 3.973,40
Serviço	4.19	SNAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.146,06	KG	R\$ 11,58	R\$ 11,63	25,00%	R\$ 14,54	R\$ 16.663,71	1.146,06	R\$ 16.663,71
Serviço	4.20	SNAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.635,22	KG	R\$ 10,28	R\$ 10,29	25,00%	R\$ 12,86	R\$ 21.028,93	1.635,22	R\$ 21.028,93
Serviço	4.21	SNAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.699,59	KG	R\$ 9,59	R\$ 9,62	25,00%	R\$ 10,78	R\$ 18.321,58	1.699,59	R\$ 18.321,58
Serviço	4.22	SNAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	916,38	KG	R\$ 8,27	R\$ 8,29	25,00%	R\$ 10,36	R\$ 9.493,70	916,38	R\$ 9.493,70
Serviço	4.23	SNAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	193,83	KG	R\$ 9,36	R\$ 9,37	25,00%	R\$ 11,71	R\$ 2.260,75	193,83	R\$ 2.260,75
Serviço	4.24	SNAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.649,70	KG	R\$ 13,49	R\$ 13,61	25,00%	R\$ 17,01	R\$ 28.061,40	1.649,70	R\$ 28.061,40
Serviço	4.25	Composição	FNDE 240	FNDE 240CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU RELEVADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO PRÓPRIO	89,34	M3	R\$ 746,69	R\$ 746,69	25,00%	R\$ 933,36	R\$ 62.453,02	89,34	R\$ 62.453,02
Serviço	4.26	SNAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARRIO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	1.055,77	M2	R\$ 723,9	R\$ 73,02	25,00%	R\$ 91,28	R\$ 96.370,69	1.055,77	R\$ 96.370,69
Serviço	4.27	SNAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	433,11	KG	R\$ 11,58	R\$ 11,63	25,00%	R\$ 14,54	R\$ 6.297,42	433,11	R\$ 6.297,42
Serviço	4.28	SNAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	45,49	KG	R\$ 10,28	R\$ 10,29	25,00%	R\$ 12,86	R\$ 585,90	45,49	R\$ 585,90
Serviço	4.29	SNAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	3,47	KG	R\$ 8,59	R\$ 8,62	25,00%	R\$ 10,78	R\$ 37,41	3,47	R\$ 37,41
Serviço	4.30	SNAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	226,89	KG	R\$ 13,49	R\$ 13,61	25,00%	R\$ 17,01	R\$ 3.859,40	226,89	R\$ 3.859,40
Serviço	4.31	Composição	FNDE 240	FNDE 240CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU RELEVADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO PRÓPRIO	75,26	M3	R\$ 746,69	R\$ 746,69	25,00%	R\$ 933,36	R\$ 70.244,67	75,26	R\$ 70.244,67
Serviço	4.32	SNAPI	93164	VERGIA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 10" CM. AF_01/2024	238,00	M	R\$ 28,23	R\$ 28,40	25,00%	R\$ 35,50	R\$ 8.449,00	238,00	R\$ 8.449,00
Serviço	4.33	SNAPI	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_06/2020	5,04	M2	R\$ 42,74	R\$ 43,12	25,00%	R\$ 53,80	R\$ 271,86	5,04	R\$ 271,86
Serviço	4.34	SNAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_06/2022	416,00	M2	R\$ 2,00	R\$ 2,00	25,00%	R\$ 2,50	R\$ 1.040,00	416,00	R\$ 1.040,00
Serviço	4.35	SNAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA 0,82. AF_09/2021	615,58	KG	R\$ 13,72	R\$ 13,78	25,00%	R\$ 17,20	R\$ 10.587,98	615,58	R\$ 10.587,98
Serviço	4.36	SNAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA TCM. AF_09/2020	416,00	M2	R\$ 82,52	R\$ 82,62	25,00%	R\$ 103,28	R\$ 42.964,48	416,00	R\$ 42.964,48
Serviço	4.37	SNAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 1 E PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10" CM. AF_01/2024	20,80	M3	R\$ 184,08	R\$ 185,44	25,00%	R\$ 231,80	R\$ 4.821,44	20,80	R\$ 4.821,44
Serviço	4.38	SNAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESNADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2020	98,73	M2	R\$ 53,36	R\$ 53,84	25,00%	R\$ 67,30	R\$ 6.644,53	98,73	R\$ 6.644,53
Serviço	4.39	SNAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	6,58	KG	R\$ 11,98	R\$ 12,03	25,00%	R\$ 15,04	R\$ 98,96	6,58	R\$ 98,96
Serviço	4.40	SNAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	106,96	KG	R\$ 12,94	R\$ 13,04	25,00%	R\$ 16,30	R\$ 1.743,45	106,96	R\$ 1.743,45
Serviço	4.41	Composição	FNDE 240	FNDE 240CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU RELEVADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO PRÓPRIO	7,37	M3	R\$ 746,69	R\$ 746,69	25,00%	R\$ 933,36	R\$ 6.876,86	7,37	R\$ 6.876,86
Serviço	4.42	SNAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESNADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2020	10,45	M2	R\$ 53,36	R\$ 53,84	25,00%	R\$ 67,30	R\$ 703,29	10,45	R\$ 703,29
Serviço	4.43	SNAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	16,75	KG	R\$ 12,94	R\$ 13,04	25,00%	R\$ 16,30	R\$ 305,63	16,75	R\$ 305,63
Serviço	4.44	Composição	FNDE 240	FNDE 240CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU RELEVADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO PRÓPRIO	0,81	M3	R\$ 746,69	R\$ 746,69	25,00%	R\$ 933,36	R\$ 756,02	0,81	R\$ 756,02
Serviço	4.45	SNAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESNADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2020	4,51	M2	R\$ 53,36	R\$ 53,84	25,00%	R\$ 67,30	R\$ 303,52	4,51	R\$ 303,52

Serviço	4.48	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	65,21	KG	R\$ 11,07	R\$ 11,12	25,00%	R\$ 13,90	R\$ 906,42	65,21	R\$ 906,42
Serviço	4.47	Composição	FNDE 240	DE 240 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=30 MPa, PARA LAJES MÚLTIPLOS OU NERVURADAS COM 150 DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO PRÓPRIO	0,43	M3	R\$ 746,09	R\$ 746,09	25,00%	R\$ 933,36	R\$ 401,34	0,43	R\$ 401,34
Serviço	4.48	SINAPI	100775	ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA TIPO FAK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020, PSA	61.475,70	KG	R\$ 13,34	R\$ 13,37	25,00%	R\$ 16,71	R\$ 1.027.256,95	61.475,70	R\$ 1.027.256,95
Serviço	4.49	SINAPI	07083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	2.036,81	M2	R\$ 3,33	R\$ 3,41	25,00%	R\$ 4,26	R\$ 8.676,81	2.036,81	R\$ 8.676,81
Serviço	4.50	SINAPI	06022	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 15 CM. AF_01/2024	101,84	M3	R\$ 217,65	R\$ 219,32	25,00%	R\$ 274,15	R\$ 27.919,44	101,84	R\$ 27.919,44
Serviço	4.51	SINAPI	07087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	2.036,81	M2	R\$ 2,11	R\$ 2,12	25,00%	R\$ 2,65	R\$ 5.367,55	2.036,81	R\$ 5.367,55
Serviço	4.52	SINAPI	04691	EXECUÇÃO DE PASSISO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USUANDO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_06/2022	142,58	M3	R\$ 803,68	R\$ 805,87	25,00%	R\$ 1.007,09	R\$ 143.590,89	142,58	R\$ 143.590,89
Serviço	4.53	SINAPI	07083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	730,26	M2	R\$ 3,33	R\$ 3,41	25,00%	R\$ 4,26	R\$ 3.110,91	730,26	R\$ 3.110,91
Serviço	4.54	SINAPI	06022	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 15 CM. AF_01/2024	36,51	M3	R\$ 217,65	R\$ 219,32	25,00%	R\$ 274,15	R\$ 10.009,22	36,51	R\$ 10.009,22
Serviço	4.55	SINAPI	07087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	730,26	M2	R\$ 2,11	R\$ 2,12	25,00%	R\$ 2,65	R\$ 1.935,19	730,26	R\$ 1.935,19
Serviço	4.56	SINAPI	04691	EXECUÇÃO DE PASSISO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USUANDO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_06/2022	51,12	M3	R\$ 803,68	R\$ 805,87	25,00%	R\$ 1.007,09	R\$ 51.482,44	51,12	R\$ 51.482,44
Macro-serviço 5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL											R\$ 326.717,73		
Serviço	5.1	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (CORRADO) DE 7X10X10 CM E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	122,25	M2	R\$ 225,96	R\$ 227,83	25,00%	R\$ 284,79	R\$ 34.815,58	122,25	R\$ 34.815,58
Serviço	5.2	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL, DE 14X19X19 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1.406,55	M2	R\$ 82,22	R\$ 83,03	25,00%	R\$ 103,79	R\$ 145.985,82	1.406,55	R\$ 145.985,82
Serviço	5.3	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL, DE 8X19X18 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	345,27	M2	R\$ 61,59	R\$ 62,15	25,00%	R\$ 77,69	R\$ 26.824,03	345,27	R\$ 26.824,03
Serviço	5.4	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL, DE 19X19X19 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	936	M2	R\$ 100,80	R\$ 101,77	25,00%	R\$ 127,21	R\$ 1.190,89	936	R\$ 1.190,89
Serviço	5.5	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 8X18X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	6,65	M2	R\$ 95,12	R\$ 96,58	25,00%	R\$ 120,73	R\$ 827,00	6,65	R\$ 827,00
Serviço	5.6	SINAPI	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	706,41	M	R\$ 7,05	R\$ 7,16	25,00%	R\$ 8,95	R\$ 6.322,37	706,41	R\$ 6.322,37
Serviço	5.7	SINAPI	102293	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP. 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 10 E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	25,54	M2	R\$ 778,57	R\$ 780,54	25,00%	R\$ 975,68	R\$ 24.918,87	25,54	R\$ 24.918,87
Serviço	5.8	Composição	FNDE 43	930 DIVISÓRIA ARTICULADA DE 70 MM DE ESPESURA EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PRÓPRIO	19,87	M2	R\$ 562,62	R\$ 562,62	25,00%	R\$ 703,28	R\$ 13.974,17	19,87	R\$ 13.974,17
Serviço	5.9	SINAPI	06570	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERIO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIS SIMPLES, SEM ACAB. AF_07/2023, PS	48,19	M2	R\$ 569,97	R\$ 57,17	25,00%	R\$ 71,46	R\$ 3.443,66	48,19	R\$ 3.443,66
Serviço	5.10	Composição	FNDE 129	FNDE 129 INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL UPÓPRIO	7,20	M2	R\$ 368,03	R\$ 368,03	25,00%	R\$ 460,04	R\$ 3.312,29	7,20	R\$ 3.312,29
Serviço	5.11	Composição	FNDE 62	FNDE 62 FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, ESPESURA 10 MM PRÓPRIO	168,28	M2	R\$ 94,25	R\$ 94,25	25,00%	R\$ 117,81	R\$ 19.825,07	168,28	R\$ 19.825,07
Macro-serviço 6 ESQUADRIAS											R\$ 469.248,90		
Serviço	6.1	Composição	FNDE 130	FNDE 130 P1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X110 CM, ESPESURA DE 3 CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIO	9,00	UN	R\$ 1.106,54	R\$ 1.106,54	25,00%	R\$ 1.383,18	R\$ 12.448,82	9,00	R\$ 12.448,82
Serviço	6.2	Composição	FNDE 131	FNDE 131 P2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X110 CM, ESPESURA DE 3 CM, PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIO	6,00	UN	R\$ 1.618,68	R\$ 1.618,68	25,00%	R\$ 2.023,35	R\$ 12.140,10	6,00	R\$ 12.140,10
Serviço	6.3	Composição	FNDE 132	FNDE 132 P3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X110 CM, ESPESURA DE 3 CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIO	5,00	UN	R\$ 1.106,54	R\$ 1.106,54	25,00%	R\$ 1.383,18	R\$ 6.915,90	5,00	R\$ 6.915,90
Serviço	6.4	Composição	FNDE 133	FNDE 133 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA P3, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUE TETAPRÓPRIO	4,80	M2	R\$ 202,36	R\$ 202,36	25,00%	R\$ 252,95	R\$ 1.163,57	4,80	R\$ 1.163,57
Serviço	6.5	SINAPI	107075	TARJETA TIPO LIVRE OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	11,00	UN	R\$ 82,45	R\$ 83,23	25,00%	R\$ 104,04	R\$ 1.144,44	11,00	R\$ 1.144,44
Serviço	6.6	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	R\$ 326,55	R\$ 327,33	25,00%	R\$ 409,16	R\$ 2.454,96	6,00	R\$ 2.454,96
Serviço	6.7	Composição	FNDE 04	FNDE 04 CHAMPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESURA 1 MM PARA AS PORTAS PRÓPRIO	6,40	M2	R\$ 193,27	R\$ 193,27	25,00%	R\$ 241,59	R\$ 1.548,18	6,40	R\$ 1.548,18
Serviço	6.8	Composição	FNDE 134	FNDE 134 PORTA DE ABRIR - P4 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS PRÓPRIO	4,20	M2	R\$ 465,52	R\$ 465,52	25,00%	R\$ 581,90	R\$ 2.443,98	4,20	R\$ 2.443,98
Serviço	6.9	Composição	FNDE 135	FNDE 135 PORTA DE ABRIR - P4 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS PRÓPRIO	3,78	M2	R\$ 947,36	R\$ 947,36	25,00%	R\$ 809,20	R\$ 3.058,78	3,78	R\$ 3.058,78
Serviço	6.10	Composição	FNDE 136	FNDE 136 PORTA DE ABRIR - P4 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS PRÓPRIO	11,34	M2	R\$ 947,36	R\$ 947,36	25,00%	R\$ 809,20	R\$ 9.178,33	11,34	R\$ 9.178,33
Serviço	6.11	Composição	FNDE 137	FNDE 137 PORTA DE ABRIR - P4 - 80 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS PRÓPRIO	6,80	M2	R\$ 947,36	R\$ 947,36	25,00%	R\$ 809,20	R\$ 5.340,72	6,80	R\$ 5.340,72
Serviço	6.12	Composição	FNDE 138	FNDE 138 PORTA DE ABRIR - P4 - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS PRÓPRIO	6,93	M2	R\$ 947,36	R\$ 947,36	25,00%	R\$ 809,20	R\$ 5.607,76	6,93	R\$ 5.607,76
Serviço	6.13	Composição	FNDE 139	FNDE 139 PORTA DE ABRIR - P4 - 170 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MONOLÍTICO PRÓPRIO	38,76	M2	R\$ 465,52	R\$ 465,52	25,00%	R\$ 581,90	R\$ 22.554,44	38,76	R\$ 22.554,44
Serviço	6.14	Composição	FNDE 140	FNDE 140 PORTA DE CORRER - P7 - 420 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO PRÓPRIO	35,91	M2	R\$ 465,52	R\$ 465,52	25,00%	R\$ 581,90	R\$ 20.896,03	35,91	R\$ 20.896,03
Serviço	6.15	Composição	FNDE 141	FNDE 141 PORTA DE CORRER - P8 - 210 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO PRÓPRIO	5,99	M2	R\$ 465,52	R\$ 465,52	25,00%	R\$ 581,90	R\$ 3.485,58	5,99	R\$ 3.485,58

Serviço	6.16	Composição	FNDE 142	FNDE 142 PORTA DE ABRIR - PA9 - 120 X 210 X 85 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - INCLUSIVE FERRAGENS PRÓPRIA	3,30	M2	R\$ 465,52	R\$ 465,52	25,00%	R\$ 581,90	R\$ 1.920,27	3,30	R\$ 1.920,27
Serviço	6.17	Composição	FNDE 143	FNDE 143 PORTA DE CORRER - PA10 - 175 X 230 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - INCLUSIVE FERRAGENS PRÓPRIA	5,52	M2	R\$ 465,52	R\$ 465,52	25,00%	R\$ 581,90	R\$ 3.212,09	5,52	R\$ 3.212,09
Serviço	6.18	Composição	FNDE 144	FNDE 144 PORTA DE CORRER - PA11 - 230 X 240 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - INCLUSIVE FERRAGENS PRÓPRIA	4,08	M2	R\$ 465,52	R\$ 465,52	25,00%	R\$ 581,90	R\$ 2.374,15	4,08	R\$ 2.374,15
Serviço	6.19	Composição	FNDE 145	FNDE 145 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 210 X 130 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GULHOTNA - INCLUSIVE VÍDRO PRÓPRIA	5,46	M2	R\$ 639,44	R\$ 639,44	25,00%	R\$ 799,30	R\$ 4.364,18	5,46	R\$ 4.364,18
Serviço	6.20	Composição	FNDE 148	FNDE 148 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 150 X 140 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - INCLUSIVE VÍDRO PRÓPRIA	2,10	M2	R\$ 328,87	R\$ 328,87	25,00%	R\$ 411,09	R\$ 863,29	2,10	R\$ 863,29
Serviço	6.21	Composição	FNDE 147	FNDE 147 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 280 X 205 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSIVE VÍDRO PRÓPRIA	5,74	M2	R\$ 328,87	R\$ 328,87	25,00%	R\$ 411,09	R\$ 2.359,66	5,74	R\$ 2.359,66
Serviço	6.22	Composição	FNDE 148	FNDE 148 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSIVE VÍDRO PRÓPRIA	10,36	M2	R\$ 328,87	R\$ 328,87	25,00%	R\$ 411,09	R\$ 4.258,89	10,36	R\$ 4.258,89
Serviço	6.23	Composição	FNDE 149	FNDE 149 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 350 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSIVE VÍDRO PRÓPRIA	19,43	M2	R\$ 328,87	R\$ 328,87	25,00%	R\$ 411,09	R\$ 7.987,48	19,43	R\$ 7.987,48
Serviço	6.24	Composição	FNDE 151	FNDE 151 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8, 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSIVE VÍDRO PRÓPRIA	4,20	M2	R\$ 682,44	R\$ 682,44	25,00%	R\$ 853,05	R\$ 3.582,81	4,20	R\$ 3.582,81
Serviço	6.25	Composição	FNDE 152	FNDE 152 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSIVE VÍDRO PRÓPRIA	19,32	M2	R\$ 682,44	R\$ 682,44	25,00%	R\$ 853,05	R\$ 16.480,93	19,32	R\$ 16.480,93
Serviço	6.26	Composição	FNDE 153	FNDE 153 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8, 700 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSIVE VÍDRO PRÓPRIA	20,30	M2	R\$ 682,44	R\$ 682,44	25,00%	R\$ 853,05	R\$ 17.316,92	20,30	R\$ 17.316,92
Serviço	6.27	Composição	FNDE 154	FNDE 154 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 85 X 210 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIMAR - INCLUSIVE VÍDRO PRÓPRIA	53,55	M2	R\$ 682,44	R\$ 682,44	25,00%	R\$ 853,05	R\$ 45.680,83	53,55	R\$ 45.680,83
Serviço	6.28	Composição	FNDE 155	FNDE 155 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 150 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSIVE VÍDRO PRÓPRIA	12,80	M2	R\$ 639,44	R\$ 639,44	25,00%	R\$ 799,30	R\$ 10.071,18	12,80	R\$ 10.071,18
Serviço	6.29	Composição	FNDE 156	FNDE 156 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 150 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSIVE VÍDRO PRÓPRIA	2,40	M2	R\$ 639,44	R\$ 639,44	25,00%	R\$ 799,30	R\$ 1.918,32	2,40	R\$ 1.918,32
Serviço	6.30	Composição	FNDE 157	FNDE 157 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 280 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSIVE VÍDRO PRÓPRIA	20,16	M2	R\$ 639,44	R\$ 639,44	25,00%	R\$ 799,30	R\$ 16.113,89	20,16	R\$ 16.113,89
Serviço	6.31	Composição	FNDE 158	FNDE 158 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 280 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSIVE VÍDRO PRÓPRIA	3,36	M2	R\$ 639,44	R\$ 639,44	25,00%	R\$ 799,30	R\$ 2.685,65	3,36	R\$ 2.685,65
Serviço	6.32	Composição	FNDE 159	FNDE 159 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 280 X 188 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSIVE VÍDRO MONOLÍTICO PRÓPRIA	15,64	M2	R\$ 639,44	R\$ 639,44	25,00%	R\$ 799,30	R\$ 12.421,12	15,64	R\$ 12.421,12
Serviço	6.33	Composição	FNDE 160	FNDE 160 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 350 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSIVE VÍDRO PRÓPRIA	16,80	M2	R\$ 639,44	R\$ 639,44	25,00%	R\$ 799,30	R\$ 13.428,24	16,80	R\$ 13.428,24
Serviço	6.34	Composição	FNDE 05	FNDE 05 TELHA TIPO MOSQUITERO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS PRÓPRIA	2,73	M2	R\$ 184,54	R\$ 184,54	25,00%	R\$ 230,68	R\$ 629,76	2,73	R\$ 629,76
Serviço	6.35	Composição	FNDE 12	FNDE 12 ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA PRÓPRIA	6,65	M2	R\$ 440,55	R\$ 440,55	25,00%	R\$ 550,69	R\$ 3.662,09	6,65	R\$ 3.662,09
Serviço	6.36	Composição	FNDE 100	FNDE 100 P1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFORADA, INCLUSIVE PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS PRÓPRIA	7,70	M2	R\$ 693,47	R\$ 693,47	25,00%	R\$ 866,84	R\$ 6.674,67	7,70	R\$ 6.674,67
Serviço	6.37	Composição	FNDE 102	FNDE 102 P2 - PORTÃO METÁLICO TIPO GRADIL, 3,40 X 2,38 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,0MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL NA COR BRANCA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	8,09	M2	R\$ 1.099,93	R\$ 1.099,93	25,00%	R\$ 1.374,91	R\$ 11.123,02	8,09	R\$ 11.123,02
Serviço	6.38	Composição	FNDE 101	FNDE 101 P3 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,80 X 1,80 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFORADA, INCLUSIVE PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS PRÓPRIA	3,24	M2	R\$ 693,47	R\$ 693,47	25,00%	R\$ 866,84	R\$ 2.808,56	3,24	R\$ 2.808,56
Serviço	6.39	Composição	FNDE 103	FNDE 103 P4 - PORTÃO METÁLICO NYLON PÓR 0,90 X 2,03 M, MALHAS 5 X 20CM - FIO 5,0MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL NA COR BRANCA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	1,83	M2	R\$ 1.099,93	R\$ 1.099,93	25,00%	R\$ 1.374,91	R\$ 2.516,09	1,83	R\$ 2.516,09
Serviço	6.40	Composição	FNDE 105	FNDE 105 FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFORADA, INCLUSIVE PINTURA, CONFORME PROJETO (GR1, GR2) PRÓPRIA	34,69	M2	R\$ 872,37	R\$ 872,37	25,00%	R\$ 840,46	R\$ 29.155,56	34,69	R\$ 29.155,56
Serviço	6.41	Composição	FNDE 104	FNDE 104 GRADIL METÁLICO E TELHA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BW-0, MALHA 2" - JARDIM VERTICAL PRÓPRIA	104,15	M2	R\$ 69,96	R\$ 69,96	25,00%	R\$ 87,45	R\$ 9.107,92	104,15	R\$ 9.107,92
Serviço	6.42	Composição	FNDE 61	FNDE 61 FECHAMENTO COM CHAPA METÁLICA PERFORADA, INCLUSIVE PINTURA, CONFORME PROJETO PRÓPRIA	151,80	M2	R\$ 665,72	R\$ 665,72	25,00%	R\$ 832,15	R\$ 126.153,94	151,80	R\$ 126.153,94
Macrosserviço 7											R\$ 665.738,20		
Serviço	7.1	Composição	FNDE 20	FNDE 20 TELHA TERMOSOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO) COM ESPESURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLICARBONATO PR1 COM ESPESURA DE 5,0MM PRÓPRIA	1.858,82	M2	R\$ 175,22	R\$ 175,22	25,00%	R\$ 219,03	R\$ 407.137,34	1.858,82	R\$ 407.137,34
Serviço	7.2	Composição	FNDE 84	FNDE 84 CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP = 6mm PRÓPRIA	9,37	M2	R\$ 106,84	R\$ 106,84	25,00%	R\$ 133,55	R\$ 1.251,36	9,37	R\$ 1.251,36
Serviço	7.3	Composição	FNDE 161	FNDE 161 181 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30x15 cm) PRÓPRIA	88,71	M	R\$ 77,79	R\$ 77,79	25,00%	R\$ 97,24	R\$ 8.626,16	88,71	R\$ 8.626,16
Serviço	7.4	Composição	FNDE 162	FNDE 162 182 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35x15 cm) PRÓPRIA	64,90	M	R\$ 77,79	R\$ 77,79	25,00%	R\$ 97,24	R\$ 6.281,70	64,90	R\$ 6.281,70
Serviço	7.5	Composição	FNDE 163	FNDE 163 183 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35x20 cm) PRÓPRIA	63,20	M	R\$ 77,79	R\$ 77,79	25,00%	R\$ 97,24	R\$ 6.145,57	63,20	R\$ 6.145,57
Serviço	7.6	Composição	FNDE 164	FNDE 164 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (42,5x15 cm) PRÓPRIA	20,90	M	R\$ 77,79	R\$ 77,79	25,00%	R\$ 97,24	R\$ 2.032,32	20,90	R\$ 2.032,32
Serviço	7.7	Composição	FNDE 165	FNDE 165 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (45x15 cm) PRÓPRIA	190,78	M	R\$ 77,79	R\$ 77,79	25,00%	R\$ 97,24	R\$ 18.551,45	190,78	R\$ 18.551,45
Serviço	7.8	Composição	FNDE 166	FNDE 166 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40x20 cm) PRÓPRIA	74,16	M	R\$ 77,79	R\$ 77,79	25,00%	R\$ 97,24	R\$ 7.211,32	74,16	R\$ 7.211,32
Serviço	7.9	Composição	FNDE 65	FNDE 65 ESCUMERA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E FICAMENTO PRÓPRIA	157,49	M	R\$ 154,82	R\$ 154,82	25,00%	R\$ 193,53	R\$ 30.479,04	157,49	R\$ 30.479,04
Serviço	7.10	Composição	FNDE 167	FNDE 167 PINDADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PRÓPRIA	307,09	M	R\$ 46,54	R\$ 46,54	25,00%	R\$ 58,18	R\$ 17.866,50	307,09	R\$ 17.866,50
Serviço	7.11	Composição	FNDE 168	FNDE 168 RUFO PINDADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PRÓPRIA	421,05	M	R\$ 46,54	R\$ 46,54	25,00%	R\$ 58,18	R\$ 24.496,69	421,05	R\$ 24.496,69
Serviço	7.12	Composição	FNDE 169	FNDE 169 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PRÓPRIA	206,80	M	R\$ 46,54	R\$ 46,54	25,00%	R\$ 58,18	R\$ 12.031,62	206,80	R\$ 12.031,62
Serviço	7.13	Composição	FNDE 170	FNDE 170 CONTRA RUFO LATERAL ACABAMENTO CALHA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, DESENVOLVIMENTO 38 CM PRÓPRIA	266,46	M	R\$ 46,54	R\$ 46,54	25,00%	R\$ 58,18	R\$ 15.610,00	266,46	R\$ 15.610,00
Serviço	7.14	SNAP1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE FICAMENTO, AF_07/019	724,81	M2	R\$ 59,84	R\$ 59,84	25,00%	R\$ 74,94	R\$ 54.317,28	724,81	R\$ 54.317,28
Serviço	7.15	Composição	FNDE 65	FNDE 65 ESCUMERA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E FICAMENTO PRÓPRIA	32,30	M	R\$ 154,82	R\$ 154,82	25,00%	R\$ 193,53	R\$ 6.251,02	32,30	R\$ 6.251,02
Serviço	7.16	Composição	FNDE 171	FNDE 171 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFORADA PARA FICAMENTO, INCLUSIVE FICAMENTO PRÓPRIA	632,70	M2	R\$ 59,84	R\$ 59,84	25,00%	R\$ 74,94	R\$ 47.439,85	632,70	R\$ 47.439,85
Macrosserviço 8											R\$ 62.067,80		
Serviço	8.1	Composição	FNDE 172	FNDE 172 IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAS PRÓPRIA	1.078,06	M2	R\$ 43,41	R\$ 43,41	25,00%	R\$ 54,26	R\$ 58.465,54	1.078,06	R\$ 58.465,54

Serviço	8.2	Composição	FNDE 173	FNDE 173IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOSPRÓPRIA	80,03	M2	R\$ 43,41	R\$ 43,41	25,00%	R\$ 54,28	R\$ 3.267,23	60,03	R\$ 3.267,23
Serviço	8.3	Composição	FNDE 174	FNDE 174IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOSPRÓPRIA	197,46	M2	R\$ 43,41	R\$ 43,41	25,00%	R\$ 54,26	R\$ 10.714,18	197,46	R\$ 10.714,18
Serviço	8.4	Composição	FNDE 175	FNDE 175IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 3 DEMÃOSPRÓPRIA	29,40	M2	R\$ 43,41	R\$ 43,41	25,00%	R\$ 54,26	R\$ 1.595,24	29,40	R\$ 1.595,24
Serviço	8.5	SNAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM, AF_07/2021	60,03	M2	R\$ 50,71	R\$ 51,34	25,00%	R\$ 64,18	R\$ 3.862,73	60,03	R\$ 3.862,73
Serviço	8.6	SNAPI	96565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM, AF_08/2023	60,03	M2	R\$ 54,62	R\$ 55,34	25,00%	R\$ 69,18	R\$ 4.152,88	60,03	R\$ 4.152,88
Macro-serviço 9											R\$ 429.468,78		
REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO													
Serviço	9.1	Composição	FNDE 176	FNDE 176CONTRAPISO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L - EXTERNOPRÓPRIA	2.179,88	M2	R\$ 4,56	R\$ 4,56	25,00%	R\$ 5,70	R\$ 12.424,18	2.179,88	R\$ 12.424,18
Serviço	9.2	Composição	FNDE 177	FNDE 177CONTRAPISO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L - INTERNOPRÓPRIA	1.734,95	M2	R\$ 4,56	R\$ 4,56	25,00%	R\$ 5,70	R\$ 9.889,22	1.734,95	R\$ 9.889,22
Serviço	9.3	Composição	FNDE 178	FNDE 178EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO SEM PRESENCIA DE VÃO(S), ESPESURA DE 25 MMPRÓPRIA	1.119,23	M2	R\$ 41,26	R\$ 41,26	25,00%	R\$ 51,58	R\$ 57.729,68	1.119,23	R\$ 57.729,68
Serviço	9.4	Composição	FNDE 179	FNDE 179EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO SEM PRESENCIA DE VÃO(S), ESPESURA DE 25 MMPRÓPRIA	615,72	M2	R\$ 41,26	R\$ 41,26	25,00%	R\$ 51,58	R\$ 31.758,84	615,72	R\$ 31.758,84
Serviço	9.5	SNAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES, AF_02/2023, PE	398,09	M2	R\$ 57,49	R\$ 58,12	25,00%	R\$ 72,65	R\$ 28.921,24	398,09	R\$ 28.921,24
Serviço	9.6	Composição	FNDE 180	FNDE 180REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR CINZA CLARAS, CADAIDA NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES PRÓPRIA	162,05	M2	R\$ 51,10	R\$ 51,10	25,00%	R\$ 63,68	R\$ 10.351,75	162,05	R\$ 10.351,75
Serviço	9.7	Composição	FNDE 181	FNDE 181REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR LARANJA APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES PRÓPRIA	41,38	M2	R\$ 51,10	R\$ 51,10	25,00%	R\$ 63,68	R\$ 2.643,35	41,38	R\$ 2.643,35
Serviço	9.8	Composição	FNDE 245	FNDE 245RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLAPRÓPRIA	149,40	M	R\$ 29,52	R\$ 29,52	25,00%	R\$ 36,90	R\$ 5.512,86	149,40	R\$ 5.512,86
Serviço	9.9	SNAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIREGIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023_PS	338,11	M2	R\$ 69,72	R\$ 70,16	25,00%	R\$ 87,70	R\$ 29.652,25	338,11	R\$ 29.652,25
Serviço	9.10	Composição	FNDE 18	FNDE 18FORRO DE FERRA MINERAL EM PLACAS DE 605 X 615 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIFUNGO, APOADO EM PERFILO DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALAÇÃO PRÓPRIA	640,40	M2	R\$ 143,93	R\$ 143,93	25,00%	R\$ 179,91	R\$ 119.310,02	640,40	R\$ 119.310,02
Serviço	9.11	Composição	FNDE 96	FNDE 96FORRO DE TELA ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO - COR NATURALPRÓPRIA	254,88	M2	R\$ 106,76	R\$ 106,76	25,00%	R\$ 135,95	R\$ 49.943,74	254,88	R\$ 49.943,74
Serviço	9.12	SNAPI	87679	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	1.298,68	M2	R\$ 4,49	R\$ 4,54	25,00%	R\$ 5,58	R\$ 7.376,50	1.298,68	R\$ 7.376,50
Serviço	9.13	SNAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃO(S), ESPESURA DE 25 MM, AF_06/2017	1.298,68	M2	R\$ 40,73	R\$ 41,24	25,00%	R\$ 51,55	R\$ 66.946,95	1.298,68	R\$ 66.946,95
Macro-serviço 10											R\$ 467.431,93		
SISTEMAS DE PISOS													
Serviço	10.1	Composição	FNDE 182	FNDE 182CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO PRÓPRIA	1.780,58	M2	R\$ 40,70	R\$ 40,70	25,00%	R\$ 50,88	R\$ 90.595,91	1.780,58	R\$ 90.595,91
Serviço	10.2	SNAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANTINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 PONTOS COM FIO DE TETAPLAMENTO, 96, 4008 E CÍFRA CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 1CM, AF_07/2021	1.780,58	M2	R\$ 97,23	R\$ 98,21	25,00%	R\$ 122,76	R\$ 218.584,00	1.780,58	R\$ 218.584,00
Serviço	10.3	SNAPI	87755	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 1CM, AF_07/2021	256,23	M2	R\$ 50,71	R\$ 51,34	25,00%	R\$ 64,18	R\$ 16.444,84	256,23	R\$ 16.444,84
Serviço	10.4	SNAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_02/2023_PE	256,23	M2	R\$ 42,68	R\$ 42,68	25,00%	R\$ 53,61	R\$ 13.736,40	256,23	R\$ 13.736,40
Serviço	10.5	Composição	FNDE 184	FNDE 184RODAPÉ CERÂMICO H=10 CMPRÓPRIA	16,06	M	R\$ 7,31	R\$ 7,31	25,00%	R\$ 9,14	R\$ 146,79	16,06	R\$ 146,79
Serviço	10.6	Composição	FNDE 185	FNDE 185RODAPÉ EM GRANITINA, ALTURA 10CMPRÓPRIA	297,29	M	R\$ 25,26	R\$ 25,26	25,00%	R\$ 31,58	R\$ 9.389,42	297,29	R\$ 9.389,42
Serviço	10.7	SNAPI	96689	SOLERA EM GRANITO, LARGURA 16 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF_04/2020	12,89	M	R\$ 104,73	R\$ 105,22	25,00%	R\$ 131,53	R\$ 1.695,42	12,89	R\$ 1.695,42
Serviço	10.8	Composição	FNDE 186	FNDE 186SOLERA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESURA 2,0 CMPRÓPRIA	48,60	M	R\$ 105,23	R\$ 105,23	25,00%	R\$ 131,54	R\$ 6.362,84	48,60	R\$ 6.362,84
Serviço	10.9	SNAPI	96682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_04/2020	572,43	M2	R\$ 45,00	R\$ 45,38	25,00%	R\$ 56,73	R\$ 32.473,95	572,43	R\$ 32.473,95
Serviço	10.10	SNAPI	96680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_04/2020	157,83	M2	R\$ 47,57	R\$ 48,01	25,00%	R\$ 60,01	R\$ 9.471,38	157,83	R\$ 9.471,38
Serviço	10.11	SNAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF_10/2022	135,95	M2	R\$ 86,08	R\$ 86,46	25,00%	R\$ 108,10	R\$ 14.696,20	135,95	R\$ 14.696,20
Serviço	10.12	SNAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PSILOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESURA 6 CM, AF_10/2022	98,50	M2	R\$ 73,33	R\$ 73,43	25,00%	R\$ 91,79	R\$ 9.041,32	98,50	R\$ 9.041,32
Serviço	10.13	Composição	FNDE 189	FNDE 189PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSAPRÓPRIA	24,63	M2	R\$ 200,86	R\$ 200,86	25,00%	R\$ 250,85	R\$ 6.178,44	24,63	R\$ 6.178,44
Serviço	10.14	Composição	FNDE 190	FNDE 190PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSAPRÓPRIA	7,37	M2	R\$ 200,86	R\$ 200,86	25,00%	R\$ 250,85	R\$ 1.848,76	7,37	R\$ 1.848,76
Serviço	10.15	Composição	FNDE 191	FNDE 191PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSAPRÓPRIA	20,25	M2	R\$ 200,86	R\$ 200,86	25,00%	R\$ 250,85	R\$ 5.079,71	20,25	R\$ 5.079,71
Serviço	10.16	Composição	FNDE 10	FNDE 10COLCHÃO DRENANTE DE ÁREA H=30 CMPRÓPRIA	40,85	M3	R\$ 193,26	R\$ 193,26	25,00%	R\$ 241,58	R\$ 9.820,23	40,85	R\$ 9.820,23
Serviço	10.17	SNAPI	96504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF_05/2016	1.006,41	M2	R\$ 13,74	R\$ 13,84	25,00%	R\$ 17,30	R\$ 17.410,89	1.006,41	R\$ 17.410,89
Serviço	10.18	SNAPI	94283	GUIA (MEIO-PO) CONCRETO, MOLDADE, IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF_01/2024	96,52	M	R\$ 36,32	R\$ 36,66	25,00%	R\$ 45,85	R\$ 4.425,44	96,52	R\$ 4.425,44
Macro-serviço 11											R\$ 232.792,64		
PINTURAS E ACABAMENTOS													
Serviço	11.1	Composição	FNDE 192	FNDE 192EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LUXAMENTO MANUALPRÓPRIA	338,11	M2	R\$ 21,50	R\$ 21,50	25,00%	R\$ 26,88	R\$ 9.088,40	338,11	R\$ 9.088,40
Serviço	11.2	SNAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LUXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	895,48	M2	R\$ 17,41	R\$ 17,71	25,00%	R\$ 22,14	R\$ 19.825,93	895,48	R\$ 19.825,93
Serviço	11.3	Composição	FNDE 193	FNDE 193EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, ÁREAS MOLHADASPRÓPRIA	105,93	M2	R\$ 17,30	R\$ 17,30	25,00%	R\$ 21,63	R\$ 2.291,27	105,93	R\$ 2.291,27
Serviço	11.4	Composição	FNDE 194	FNDE 194PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELPRÓPRIA	494,46	M2	R\$ 12,79	R\$ 12,79	25,00%	R\$ 15,99	R\$ 7.746,52	494,46	R\$ 7.746,52
Serviço	11.5	SNAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	338,11	M2	R\$ 15,02	R\$ 15,21	25,00%	R\$ 19,01	R\$ 6.427,47	338,11	R\$ 6.427,47
Serviço	11.6	Composição	FNDE 196	FNDE 196PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOSPRÓPRIA	212,58	M2	R\$ 12,79	R\$ 12,79	25,00%	R\$ 15,99	R\$ 3.399,15	212,58	R\$ 3.399,15
Serviço	11.7	Composição	FNDE 197	FNDE 197PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOSPRÓPRIA	11,18	M2	R\$ 12,79	R\$ 12,79	25,00%	R\$ 15,99	R\$ 178,77	11,18	R\$ 178,77
Serviço	11.8	Composição	FNDE 198	FNDE 198PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GEL, ÁREAS MOLHADASPRÓPRIA	105,93	M2	R\$ 12,79	R\$ 12,79	25,00%	R\$ 15,99	R\$ 1.693,82	105,93	R\$ 1.693,82

Serviço	11.9	Composição	FNDE 200	FNDE 200PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃO PRÓPRIA	113,40	M2	R\$ 17,75	R\$ 17,75	25,00%	R\$ 22,19	R\$ 2.516,35	113,40	R\$ 2.516,35
Serviço	11.10	Composição	FNDE 201	FNDE 201PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODA MEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃO - COR BRANCO PRÓPRIA	10,88	M2	R\$ 17,75	R\$ 17,75	25,00%	R\$ 22,19	R\$ 374,57	10,88	R\$ 374,57
Serviço	11.11	Composição	FNDE 199	FNDE 199PINTURA LATEX ACRILICA SOBRE PAREDES EXTERNAS, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO PRÓPRIA	170,86	M2	R\$ 12,79	R\$ 12,79	25,00%	R\$ 15,99	R\$ 2.827,90	170,86	R\$ 2.827,90
Serviço	11.12	Composição	FNDE 202	FNDE 202TEXTURA ACRILICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO PRÓPRIA	289,72	M2	R\$ 13,45	R\$ 13,45	25,00%	R\$ 16,81	R\$ 4.533,99	289,72	R\$ 4.533,99
Serviço	11.13	Composição	FNDE 203	FNDE 203TEXTURA ACRILICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO PRÓPRIA	1.173,21	M2	R\$ 13,45	R\$ 13,45	25,00%	R\$ 16,81	R\$ 19.721,06	1.173,21	R\$ 19.721,06
Serviço	11.14	Composição	FNDE 204	FNDE 204TEXTURA ACRILICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO PRÓPRIA	426,58	M2	R\$ 13,45	R\$ 13,45	25,00%	R\$ 16,81	R\$ 7.170,81	426,58	R\$ 7.170,81
Serviço	11.15	Composição	FNDE 205	FNDE 205TEXTURA ACRILICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO PRÓPRIA	1.201,41	M2	R\$ 13,45	R\$ 13,45	25,00%	R\$ 16,81	R\$ 20.165,70	1.201,41	R\$ 20.165,70
Serviço	11.16	Composição	FNDE 204	FNDE 204TEXTURA ACRILICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO PRÓPRIA	97,27	M2	R\$ 13,45	R\$ 13,45	25,00%	R\$ 16,81	R\$ 1.635,11	97,27	R\$ 1.635,11
Serviço	11.17	SNAPI	10724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO SÓLIDO) APLICADA A ROLÔ DE PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) - AF_01/2019	4.943,08	M2	R\$ 14,42	R\$ 14,42	25,00%	R\$ 18,21	R\$ 90.013,49	4.943,08	R\$ 90.013,49
Serviço	11.18	SNAPI	10264	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO PRIMER EPOXI AF_05/2021	418,00	M2	R\$ 63,51	R\$ 63,75	25,00%	R\$ 79,89	R\$ 33.151,04	418,00	R\$ 33.151,04
Manuseio 12													
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA											R\$ 237.879,47		
Serviço	12.1	SNAPI	86366	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	194,50	M	R\$ 23,49	R\$ 23,92	25,00%	R\$ 29,90	R\$ 5.815,55	194,50	R\$ 5.815,55
Serviço	12.2	SNAPI	86367	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	105,97	M	R\$ 32,81	R\$ 33,13	25,00%	R\$ 41,41	R\$ 4.388,22	105,97	R\$ 4.388,22
Serviço	12.3	SNAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	148,80	M	R\$ 30,80	R\$ 31,10	25,00%	R\$ 38,88	R\$ 5.785,34	148,80	R\$ 5.785,34
Serviço	12.4	SNAPI	86450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	132,16	M	R\$ 31,02	R\$ 31,07	25,00%	R\$ 38,84	R\$ 5.133,09	132,16	R\$ 5.133,09
Serviço	12.5	SNAPI	86451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	44,74	M	R\$ 50,58	R\$ 50,84	25,00%	R\$ 63,30	R\$ 2.832,04	44,74	R\$ 2.832,04
Serviço	12.6	SNAPI	86452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 80MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	25,63	M	R\$ 69,72	R\$ 69,78	25,00%	R\$ 87,23	R\$ 2.235,70	25,63	R\$ 2.235,70
Serviço	12.7	SNAPI	86428	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	1,00	UN	R\$ 6,01	R\$ 6,10	25,00%	R\$ 7,63	R\$ 7,63	1,00	R\$ 7,63
Serviço	12.8	SNAPI	86553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	1,00	UN	R\$ 6,70	R\$ 6,78	25,00%	R\$ 7,20	R\$ 7,20	1,00	R\$ 7,20
Serviço	12.9	SNAPI	94713	ADAPTADOR CURTO COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE PRESSURIZAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	1,00	UN	R\$ 255,74	R\$ 256,08	25,00%	R\$ 320,10	R\$ 320,10	1,00	R\$ 320,10
Serviço	12.10	SNAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE PRESSURIZAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	58,90	UN	R\$ 8,40	R\$ 8,50	25,00%	R\$ 8,13	R\$ 471,54	58,90	R\$ 471,54
Serviço	12.11	SNAPI	86553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	14,00	UN	R\$ 6,70	R\$ 6,78	25,00%	R\$ 7,20	R\$ 100,80	14,00	R\$ 100,80
Serviço	12.12	SNAPI	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	38,00	UN	R\$ 13,69	R\$ 13,84	25,00%	R\$ 17,30	R\$ 657,40	38,00	R\$ 657,40
Serviço	12.13	SNAPI	86610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	10,00	UN	R\$ 19,75	R\$ 19,86	25,00%	R\$ 24,83	R\$ 248,30	10,00	R\$ 248,30
Serviço	12.14	SNAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	3,00	UN	R\$ 7,13	R\$ 7,25	25,00%	R\$ 9,06	R\$ 27,18	3,00	R\$ 27,18
Serviço	12.15	SNAPI	103959	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	7,00	UN	R\$ 15,01	R\$ 15,12	25,00%	R\$ 18,90	R\$ 132,30	7,00	R\$ 132,30
Serviço	12.16	Composição	FNDE 206	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 15,15	R\$ 15,15	25,00%	R\$ 18,94	R\$ 18,94	1,00	R\$ 18,94
Serviço	12.17	Composição	FNDE 229	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	2,00	UN	R\$ 15,15	R\$ 15,15	25,00%	R\$ 18,94	R\$ 37,88	2,00	R\$ 37,88
Serviço	12.18	SNAPI	103990	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 80 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	7,00	UN	R\$ 12,48	R\$ 12,60	25,00%	R\$ 15,75	R\$ 110,25	7,00	R\$ 110,25
Serviço	12.19	Composição	FNDE 206	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 12,62	R\$ 12,62	25,00%	R\$ 15,78	R\$ 15,78	1,00	R\$ 15,78
Serviço	12.20	SNAPI	103968	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	7,00	UN	R\$ 16,94	R\$ 17,02	25,00%	R\$ 21,28	R\$ 148,96	7,00	R\$ 148,96
Serviço	12.21	SNAPI	103969	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	3,00	UN	R\$ 20,09	R\$ 20,17	25,00%	R\$ 25,21	R\$ 75,63	3,00	R\$ 75,63
Serviço	12.22	SNAPI	103972	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	1,00	UN	R\$ 29,59	R\$ 29,70	25,00%	R\$ 37,13	R\$ 37,13	1,00	R\$ 37,13
Serviço	12.23	Composição	FNDE 206	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 12,62	R\$ 12,62	25,00%	R\$ 15,78	R\$ 15,78	1,00	R\$ 15,78
Serviço	12.24	SNAPI	86568	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	1,00	UN	R\$ 51,21	R\$ 51,33	25,00%	R\$ 64,16	R\$ 64,16	1,00	R\$ 64,16
Serviço	12.25	SNAPI	86380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	4,00	UN	R\$ 10,08	R\$ 10,19	25,00%	R\$ 12,74	R\$ 50,96	4,00	R\$ 50,96
Serviço	12.26	SNAPI	86065	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	3,00	UN	R\$ 20,91	R\$ 21,02	25,00%	R\$ 26,28	R\$ 78,84	3,00	R\$ 78,84
Serviço	12.27	SNAPI	86561	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	2,00	UN	R\$ 6,39	R\$ 6,45	25,00%	R\$ 8,08	R\$ 16,12	2,00	R\$ 16,12
Serviço	12.28	SNAPI	86567	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	2,00	UN	R\$ 22,68	R\$ 23,08	25,00%	R\$ 28,85	R\$ 57,70	2,00	R\$ 57,70
Serviço	12.29	SNAPI	86382	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	123,00	UN	R\$ 9,29	R\$ 9,46	25,00%	R\$ 11,83	R\$ 1.455,09	123,00	R\$ 1.455,09
Serviço	12.30	SNAPI	86387	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	53,00	UN	R\$ 12,94	R\$ 13,14	25,00%	R\$ 16,43	R\$ 870,79	53,00	R\$ 870,79
Serviço	12.31	SNAPI	86501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	80,00	UN	R\$ 14,29	R\$ 14,44	25,00%	R\$ 18,05	R\$ 1.083,00	80,00	R\$ 1.083,00
Serviço	12.32	SNAPI	86628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 80MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	36,00	UN	R\$ 46,79	R\$ 49,02	25,00%	R\$ 61,28	R\$ 2.209,08	36,00	R\$ 2.209,08
Serviço	12.33	SNAPI	86505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	10,00	UN	R\$ 42,43	R\$ 42,60	25,00%	R\$ 53,25	R\$ 532,50	10,00	R\$ 532,50
Serviço	12.34	SNAPI	86513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	10,00	UN	R\$ 107,39	R\$ 107,59	25,00%	R\$ 134,49	R\$ 1.344,90	10,00	R\$ 1.344,90
Serviço	12.35	SNAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	50,00	UN	R\$ 13,17	R\$ 13,32	25,00%	R\$ 16,65	R\$ 832,50	50,00	R\$ 832,50
Serviço	12.36	SNAPI	86440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	22,00	UN	R\$ 11,76	R\$ 11,96	25,00%	R\$ 14,95	R\$ 328,90	22,00	R\$ 328,90

Serviço	1237	SNAP1	89443	TE. PVC. SOLDÁVEL DN 32MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	3,00	UN	R\$ 16,81	R\$ 17,06	25,00%	R\$ 21,33	R\$ 63,99	3,00	R\$ 63,99
Serviço	1238	SNAP1	89625	TE. PVC. SOLDÁVEL, DN 50MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	16,00	UN	R\$ 22,74	R\$ 22,93	25,00%	R\$ 28,66	R\$ 456,56	16,00	R\$ 456,56
Serviço	1239	SNAP1	89628	TE. PVC. SOLDÁVEL, DN 80MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	14,00	UN	R\$ 48,79	R\$ 49,02	25,00%	R\$ 61,28	R\$ 857,92	14,00	R\$ 857,92
Serviço	1240	SNAP1	89629	TE. PVC. SOLDÁVEL, DN 75MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	1,00	UN	R\$ 82,52	R\$ 82,80	25,00%	R\$ 103,50	R\$ 103,50	1,00	R\$ 103,50
Serviço	1241	SNAP1	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC. SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	3,00	UN	R\$ 14,23	R\$ 14,35	25,00%	R\$ 17,94	R\$ 53,82	3,00	R\$ 53,82
Serviço	1242	SNAP1	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC. SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	13,00	UN	R\$ 20,29	R\$ 20,43	25,00%	R\$ 25,54	R\$ 332,02	13,00	R\$ 332,02
Serviço	1243	SNAP1	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC. SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	1,00	UN	R\$ 62,52	R\$ 62,75	25,00%	R\$ 78,44	R\$ 78,44	1,00	R\$ 78,44
Serviço	1244	Composição	FNDE 208	FNDE 208TÊ DE REDUÇÃO, PVC. SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	2,00	UN	R\$ 30,79	R\$ 30,79	25,00%	R\$ 38,49	R\$ 76,98	2,00	R\$ 76,98
Serviço	1245	SNAP1	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC. SOLDÁVEL, DN 65MM X 50MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	2,00	UN	R\$ 126,58	R\$ 126,82	25,00%	R\$ 156,53	R\$ 317,06	2,00	R\$ 317,06
Serviço	1246	SNAP1	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLA CENTRAL, PVC. SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2". INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	16,00	UN	R\$ 20,85	R\$ 21,04	25,00%	R\$ 26,30	R\$ 420,80	16,00	R\$ 420,80
Serviço	1247	SNAP1	89636	UNÃO, PVC. SOLDÁVEL, DN 25MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	2,00	UN	R\$ 12,03	R\$ 12,08	25,00%	R\$ 15,10	R\$ 30,20	2,00	R\$ 30,20
Serviço	1248	SNAP1	89694	UNÃO, PVC. SOLDÁVEL, DN 50MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	2,00	UN	R\$ 36,91	R\$ 37,01	25,00%	R\$ 46,26	R\$ 92,52	2,00	R\$ 92,52
Serviço	1249	SNAP1	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN	R\$ 58,19	R\$ 59,35	25,00%	R\$ 74,19	R\$ 445,14	6,00	R\$ 445,14
Serviço	1250	SNAP1	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	7,00	UN	R\$ 102,18	R\$ 102,48	25,00%	R\$ 128,10	R\$ 896,70	7,00	R\$ 896,70
Serviço	1251	SNAP1	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	5,00	UN	R\$ 140,98	R\$ 141,26	25,00%	R\$ 176,70	R\$ 883,50	5,00	R\$ 883,50
Serviço	1252	SNAP1	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	R\$ 110,77	R\$ 111,07	25,00%	R\$ 138,84	R\$ 138,84	1,00	R\$ 138,84
Serviço	1253	SNAP1	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	10,00	UN	R\$ 160,95	R\$ 161,37	25,00%	R\$ 201,71	R\$ 2.017,10	10,00	R\$ 2.017,10
Serviço	1254	SNAP1	89685	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	10,00	UN	R\$ 86,39	R\$ 86,63	25,00%	R\$ 108,29	R\$ 1.082,90	10,00	R\$ 1.082,90
Serviço	1255	SNAP1	99631	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	R\$ 108,89	R\$ 109,19	25,00%	R\$ 136,49	R\$ 136,49	1,00	R\$ 136,49
Serviço	1256	Composição	FNDE 77	FNDE 77PRESSURIZADOR (GRUPO DE PRESSÃO) - Pressão Máxima: 32 (m.c.a.)Vazão Máxima: 52,000 (l/h)PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 50.108,22	R\$ 50.108,22	25,00%	R\$ 62.635,28	R\$ 62.635,28	1,00	R\$ 62.635,28
Serviço	1257	SNAP1	102116	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 148 HP, HM 10 A 24 M. Q. 6,1 A 21,9 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	2,00	UN	R\$ 1.653,30	R\$ 1.656,52	25,00%	R\$ 2.070,65	R\$ 4.141,30	2,00	R\$ 4.141,30
Serviço	1258	SNAP1	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	R\$ 946,38	R\$ 946,69	25,00%	R\$ 1.183,36	R\$ 1.183,36	1,00	R\$ 1.183,36
Serviço	1259	Composição	FNDE 78	FNDE 7803TERNA MODULAR 600 LitrosPRÓPRIA	6,00	UN	R\$ 1.863,43	R\$ 1.863,43	25,00%	R\$ 2.329,29	R\$ 13.975,74	6,00	R\$ 13.975,74
Serviço	1260	Composição	FNDE 79	FNDE 793SMART FILTROPRÓPRIA	2,00	UN	R\$ 403,43	R\$ 403,43	25,00%	R\$ 504,29	R\$ 1.008,58	2,00	R\$ 1.008,58
Serviço	1261	SNAP1	92992	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSCADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10,00	UN	R\$ 14,92	R\$ 15,12	25,00%	R\$ 18,90	R\$ 189,00	10,00	R\$ 189,00
Serviço	1262	SNAP1	89884	ENGATE FLEXÍVEL, EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2021	5,00	UN	R\$ 10,34	R\$ 10,47	25,00%	R\$ 13,09	R\$ 65,45	5,00	R\$ 65,45
Serviço	1263	Composição	FNDE 81	FNDE 81RESERVATÓRIO D'ÁGUA CONFORME PROJETO 40M3 - COLUNA SECA 10,0M PINTADA PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 86.920,00	R\$ 86.920,00	25,00%	R\$ 108.660,00	R\$ 108.660,00	1,00	R\$ 108.660,00
Macro-serviço 13 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS R\$ 106.339,55													
Serviço	131	SNAP1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	414,80	M	R\$ 29,78	R\$ 29,84	25,00%	R\$ 37,30	R\$ 15.472,04	414,80	R\$ 15.472,04
Serviço	132	SNAP1	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	186,00	M	R\$ 61,44	R\$ 61,58	25,00%	R\$ 76,98	R\$ 14.318,28	186,00	R\$ 14.318,28
Serviço	133	SNAP1	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	58,40	M	R\$ 101,69	R\$ 101,78	25,00%	R\$ 127,23	R\$ 7.430,23	58,40	R\$ 7.430,23
Serviço	134	SNAP1	90703	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	103,60	M	R\$ 160,10	R\$ 160,20	25,00%	R\$ 200,25	R\$ 20.745,90	103,60	R\$ 20.745,90
Serviço	135	SNAP1	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	13,00	UN	R\$ 42,55	R\$ 42,86	25,00%	R\$ 53,58	R\$ 696,54	13,00	R\$ 696,54
Serviço	136	SNAP1	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	4,00	UN	R\$ 121,27	R\$ 121,81	25,00%	R\$ 152,26	R\$ 609,04	4,00	R\$ 609,04
Serviço	137	SNAP1	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	129,00	UN	R\$ 41,84	R\$ 41,95	25,00%	R\$ 52,44	R\$ 6.764,76	129,00	R\$ 6.764,76
Serviço	138	SNAP1	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	34,00	UN	R\$ 124,07	R\$ 124,61	25,00%	R\$ 155,76	R\$ 5.295,84	34,00	R\$ 5.295,84
Serviço	139	SNAP1	89567	JUNÇÃO SIMPLÉS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMIAMENTO. AF_06/2022	7,00	UN	R\$ 73,28	R\$ 73,48	25,00%	R\$ 91,85	R\$ 642,95	7,00	R\$ 642,95
Serviço	1310	SNAP1	89699	JUNÇÃO SIMPLÉS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	2,00	UN	R\$ 183,57	R\$ 184,19	25,00%	R\$ 230,24	R\$ 460,48	2,00	R\$ 460,48
Serviço	1311	SNAP1	89699	LUVA SIMPLÉS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	33,00	UN	R\$ 31,00	R\$ 31,20	25,00%	R\$ 39,00	R\$ 1.287,00	33,00	R\$ 1.287,00
Serviço	1312	SNAP1	89677	LUVA SIMPLÉS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	2,00	UN	R\$ 72,10	R\$ 72,48	25,00%	R\$ 90,58	R\$ 181,16	2,00	R\$ 181,16
Serviço	1313	SNAP1	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	7,00	UN	R\$ 83,08	R\$ 83,35	25,00%	R\$ 104,20	R\$ 729,40	7,00	R\$ 729,40
Serviço	1314	SNAP1	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUDO OS CERMAMODOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x0,6x0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	13,00	UN	R\$ 986,02	R\$ 973,19	25,00%	R\$ 716,49	R\$ 9.314,37	13,00	R\$ 9.314,37
Serviço	1315	SNAP1	99268	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERIO: 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF_12/2020_PA	6,00	UN	R\$ 489,63	R\$ 492,04	25,00%	R\$ 616,05	R\$ 5.535,45	6,00	R\$ 5.535,45
Serviço	1316	Composição	FNDE 80	FNDE 80GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS PRÓPRIA	12,55	M2	R\$ 1.075,77	R\$ 1.075,77	25,00%	R\$ 1.344,71	R\$ 18.876,11	12,55	R\$ 18.876,11
Macro-serviço 14 INSTALAÇÃO SANITÁRIA R\$ 92.461,14													
Serviço	141	SNAP1	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	246,11	M	R\$ 20,45	R\$ 20,78	25,00%	R\$ 25,98	R\$ 6.363,94	246,11	R\$ 6.363,94
Serviço	142	SNAP1	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	67,85	M	R\$ 25,70	R\$ 26,06	25,00%	R\$ 32,58	R\$ 2.210,55	67,85	R\$ 2.210,55
Serviço	143	SNAP1	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	31,38	M	R\$ 31,96	R\$ 32,40	#####	R\$ 102,06	R\$ 3.202,64	31,38	R\$ 3.202,64

Serviço	14.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	255,62	M	R\$ 35,79	R\$ 36,30	25,00%	R\$ 45,38	R\$ 11.600,04	255,62	R\$ 11.600,04
Serviço	14.5	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	31,38	M	R\$ 51,98	R\$ 52,33	25,00%	R\$ 65,41	R\$ 2.052,37	31,38	R\$ 2.052,37
Serviço	14.6	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	45,00	UN	R\$ 9,08	R\$ 10,12	25,00%	R\$ 12,65	R\$ 569,25	45,00	R\$ 569,25
Serviço	14.7	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	29,00	UN	R\$ 15,25	R\$ 15,41	25,00%	R\$ 19,26	R\$ 559,54	29,00	R\$ 559,54
Serviço	14.8	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,00	UN	R\$ 22,73	R\$ 22,92	25,00%	R\$ 28,65	R\$ 85,95	3,00	R\$ 85,95
Serviço	14.9	SINAPI	89740	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	16,00	UN	R\$ 27,36	R\$ 27,58	25,00%	R\$ 34,48	R\$ 551,68	16,00	R\$ 551,68
Serviço	14.10	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	59,00	UN	R\$ 9,78	R\$ 9,92	25,00%	R\$ 12,40	R\$ 731,60	59,00	R\$ 731,60
Serviço	14.11	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	24,00	UN	R\$ 14,80	R\$ 14,78	25,00%	R\$ 18,45	R\$ 442,80	24,00	R\$ 442,80
Serviço	14.12	Composição	FNDE 209	FNDE 209JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMARIA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO PRÓPRIA	24,00	UN	R\$ 50,63	R\$ 50,63	25,00%	R\$ 63,29	R\$ 1.518,96	24,00	R\$ 1.518,96
Serviço	14.13	Composição	FNDE 233	FNDE 233JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 120 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMARIA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 50,63	R\$ 50,63	25,00%	R\$ 63,29	R\$ 63,29	1,00	R\$ 63,29
Serviço	14.14	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	12,00	UN	R\$ 50,30	R\$ 50,63	25,00%	R\$ 63,29	R\$ 759,48	12,00	R\$ 759,48
Serviço	14.15	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	6,00	UN	R\$ 18,75	R\$ 18,80	25,00%	R\$ 23,50	R\$ 117,50	6,00	R\$ 117,50
Serviço	14.16	Composição	FNDE 210	FNDE 210JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO PRÓPRIA	6,00	UN	R\$ 39,09	R\$ 39,09	25,00%	R\$ 48,85	R\$ 293,16	6,00	R\$ 293,16
Serviço	14.17	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	R\$ 38,82	R\$ 39,08	25,00%	R\$ 48,85	R\$ 48,85	1,00	R\$ 48,85
Serviço	14.18	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,00	UN	R\$ 10,46	R\$ 10,57	25,00%	R\$ 13,21	R\$ 39,63	3,00	R\$ 39,63
Serviço	14.19	SINAPI	104357	CAP, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	R\$ 18,02	R\$ 18,13	25,00%	R\$ 22,66	R\$ 45,32	2,00	R\$ 45,32
Serviço	14.20	SINAPI	104082	PLUG, PVC, OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_08/2022	2,00	UN	R\$ 26,61	R\$ 26,66	25,00%	R\$ 33,33	R\$ 66,66	2,00	R\$ 66,66
Serviço	14.21	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 12,38	R\$ 12,52	25,00%	R\$ 15,65	R\$ 628,00	40,00	R\$ 628,00
Serviço	14.22	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	37,00	UN	R\$ 9,78	R\$ 9,92	25,00%	R\$ 12,40	R\$ 458,80	37,00	R\$ 458,80
Serviço	14.23	Composição	FNDE 235	FNDE 235REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA PLUVIAL PRÓPRIA	2,00	UN	R\$ 33,44	R\$ 33,44	25,00%	R\$ 41,80	R\$ 83,60	2,00	R\$ 83,60
Serviço	14.24	SINAPI	89649	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	5,00	UN	R\$ 18,05	R\$ 18,10	25,00%	R\$ 22,83	R\$ 113,15	5,00	R\$ 113,15
Serviço	14.25	SINAPI	89625	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	2,00	UN	R\$ 16,65	R\$ 16,70	25,00%	R\$ 20,88	R\$ 41,76	2,00	R\$ 41,76
Serviço	14.26	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	11,00	UN	R\$ 14,09	R\$ 14,29	25,00%	R\$ 17,86	R\$ 196,46	11,00	R\$ 196,46
Serviço	14.27	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	R\$ 43,70	R\$ 44,15	25,00%	R\$ 55,19	R\$ 110,38	2,00	R\$ 110,38
Serviço	14.28	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	R\$ 90,11	R\$ 90,65	25,00%	R\$ 113,31	R\$ 113,31	1,00	R\$ 113,31
Serviço	14.29	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	8,00	UN	R\$ 61,65	R\$ 62,13	25,00%	R\$ 77,66	R\$ 621,28	8,00	R\$ 621,28
Serviço	14.30	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	24,00	UN	R\$ 61,65	R\$ 62,13	25,00%	R\$ 77,66	R\$ 1.863,84	24,00	R\$ 1.863,84
Serviço	14.31	Composição	FNDE 211	FNDE 211CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM PRÓPRIA	2,00	UN	R\$ 35,11	R\$ 35,11	25,00%	R\$ 43,89	R\$ 87,78	2,00	R\$ 87,78
Serviço	14.32	SINAPI	96253	CAIXA ENTERADADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS DE RAMOS INCLINADOS, DIMENSÕES INTERNAS: 600 X 600 X M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	9,00	UN	R\$ 986,02	R\$ 973,19	25,00%	R\$ 716,49	R\$ 6.448,41	9,00	R\$ 6.448,41
Serviço	14.33	SINAPI	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 3,85 M, PROFUNDIDADE = 5,90 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF_12/2020_PA	5,00	UN	R\$ 463,70	R\$ 496,11	25,00%	R\$ 620,14	R\$ 3.100,70	5,00	R\$ 3.100,70
Serviço	14.34	SINAPI	86883	SFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,12 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 11,25	R\$ 11,32	25,00%	R\$ 14,15	R\$ 28,30	2,00	R\$ 28,30
Serviço	14.35	SINAPI	96087	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,8 X 4,8 X 4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 10.987,87	R\$ 11.105,80	25,00%	R\$ 13.882,00	R\$ 13.882,00	1,00	R\$ 13.882,00
Serviço	14.36	SINAPI	96085	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INETRAÇÃO: 314 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	1,00	UN	R\$ 7.727,95	R\$ 7.742,88	25,00%	R\$ 9.678,35	R\$ 9.678,35	1,00	R\$ 9.678,35
Serviço	14.37	SINAPI	96090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,81 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 7.833,47	R\$ 7.915,10	25,00%	R\$ 9.803,88	R\$ 9.803,88	1,00	R\$ 9.803,88
Serviço	14.38	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	179,40	M	R\$ 25,70	R\$ 26,06	25,00%	R\$ 32,58	R\$ 9.844,85	179,40	R\$ 9.844,85
Serviço	14.39	SINAPI	89511	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	37,10	M	R\$ 35,89	R\$ 36,22	25,00%	R\$ 40,28	R\$ 1.679,89	37,10	R\$ 1.679,89
Serviço	14.40	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	36,00	UN	R\$ 15,25	R\$ 15,41	25,00%	R\$ 19,26	R\$ 693,36	36,00	R\$ 693,36
Serviço	14.41	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	R\$ 22,73	R\$ 22,92	25,00%	R\$ 28,65	R\$ 57,30	2,00	R\$ 57,30
Serviço	14.42	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	80,00	UN	R\$ 14,60	R\$ 14,78	25,00%	R\$ 18,45	R\$ 1.476,00	80,00	R\$ 1.476,00
Serviço	14.43	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	9,00	UN	R\$ 21,86	R\$ 22,05	25,00%	R\$ 27,66	R\$ 248,04	9,00	R\$ 248,04
Serviço	14.44	Composição	FNDE 212	FNDE 212JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA PLUVIAL PRÓPRIA	2,00	UN	R\$ 56,72	R\$ 56,72	25,00%	R\$ 70,60	R\$ 141,80	2,00	R\$ 141,80
Serviço	14.45	SINAPI	86813	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	1,00	UN	R\$ 5,31	R\$ 5,34	25,00%	R\$ 6,68	R\$ 6,68	1,00	R\$ 6,68
Serviço	14.46	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	6,00	UN	R\$ 18,05	R\$ 18,10	25,00%	R\$ 22,83	R\$ 135,78	6,00	R\$ 135,78
Serviço	14.47	SINAPI	104346	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	4,00	UN	R\$ 9,96	R\$ 9,97	25,00%	R\$ 12,46	R\$ 49,84	4,00	R\$ 49,84
Serviço	14.48	SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM JUNTADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	4,00	UN	R\$ 20,69	R\$ 20,74	25,00%	R\$ 25,93	R\$ 103,72	4,00	R\$ 103,72
Serviço	14.49	Composição	FNDE 214	FNDE 214TE, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA PLUVIAL PRÓPRIA	6,00	UN	R\$ 97,89	R\$ 97,89	25,00%	R\$ 97,36	R\$ 584,16	6,00	R\$ 584,16
Serviço	14.50	SINAPI	89699	TE, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA PLUVIAL. AF_09/2022	2,00	UN	R\$ 77,53	R\$ 77,89	25,00%	R\$ 97,36	R\$ 194,72	2,00	R\$ 194,72
Serviço	14.51	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	57,00	UN	R\$ 23,39	R\$ 23,80	25,00%	R\$ 29,50	R\$ 1.681,50	57,00	R\$ 1.681,50

Serviço	14.52	SINAPI	86687	TÊ PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022	5,00	UN	R\$ 49,04	R\$ 49,30	25,00%	R\$ 61,63	R\$ 306,15	5,00	R\$ 306,15	
Serviço	14.53	Composição	FNDE 228	FNDE 228TÊ PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS PRÓPRIA	9,00	UN	R\$ 49,33	R\$ 49,33	25,00%	R\$ 61,66	R\$ 554,94	9,00	R\$ 554,94	
Macro-serviço 15											LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS			R\$ 70.460,17
Serviço	15.1	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SFONADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2019	13,00	UN	R\$ 294,13	R\$ 294,83	25,00%	R\$ 368,29	R\$ 4.787,77	13,00	R\$ 4.787,77	
Serviço	15.2	Composição	FNDE 215	FNDE 215VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACOMENTAMENTO E CO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	13,00	UN	R\$ 299,23	R\$ 299,23	25,00%	R\$ 374,04	R\$ 4.862,52	13,00	R\$ 4.862,52	
Serviço	15.3	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	13,00	UN	R\$ 40,89	R\$ 41,02	25,00%	R\$ 51,28	R\$ 666,04	13,00	R\$ 666,04	
Serviço	15.4	SINAPI	100856	MICTÓRIO SFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	3,00	UN	R\$ 941,17	R\$ 942,01	25,00%	R\$ 802,81	R\$ 2.407,53	3,00	R\$ 2.407,53	
Serviço	15.5	Composição	FNDE 117	FNDE 117SFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 188,1, 1 X 2", ACABAMENTO CROMADO E SMLAPRÓPRIA	3,00	UN	R\$ 492,14	R\$ 492,14	25,00%	R\$ 615,18	R\$ 1.845,54	3,00	R\$ 1.845,54	
Serviço	15.6	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL, EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUIDO VALVULA EM METAL CROMADO E SFÃO FLEXÍVEL, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	15,00	UN	R\$ 223,85	R\$ 224,57	25,00%	R\$ 280,71	R\$ 4.210,85	15,00	R\$ 4.210,85	
Serviço	15.7	Composição	FNDE 216	FNDE 216CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	10,00	UN	R\$ 191,12	R\$ 191,12	25,00%	R\$ 238,90	R\$ 2.389,00	10,00	R\$ 2.389,00	
Serviço	15.8	Composição	FNDE 217	FNDE 217CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	2,00	UN	R\$ 191,12	R\$ 191,12	25,00%	R\$ 238,90	R\$ 477,80	2,00	R\$ 477,80	
Serviço	15.9	Composição	FNDE 218	FNDE 218CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXDÁVEL, 80 X 50 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	3,00	UN	R\$ 191,12	R\$ 191,12	25,00%	R\$ 238,90	R\$ 716,70	3,00	R\$ 716,70	
Serviço	15.10	Composição	FNDE 219	FNDE 219LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	4,00	UN	R\$ 143,32	R\$ 143,32	25,00%	R\$ 179,15	R\$ 716,60	4,00	R\$ 716,60	
Serviço	15.11	SINAPI	86064	LAVATÓRIO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	1,00	UN	R\$ 142,94	R\$ 143,29	25,00%	R\$ 179,11	R\$ 179,11	1,00	R\$ 179,11	
Serviço	15.12	Composição	FNDE 82	FNDE 82LAVATÓRIO SOBREPO, DECA OU EQUIVALENTE PRÓPRIA	2,00	UN	R\$ 525,90	R\$ 525,90	25,00%	R\$ 657,38	R\$ 1.314,76	2,00	R\$ 1.314,76	
Serviço	15.13	Composição	FNDE 220	FNDE 220TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	2,00	UN	R\$ 804,88	R\$ 804,88	25,00%	R\$ 868,80	R\$ 1.737,20	2,00	R\$ 1.737,20	
Serviço	15.14	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	10,00	UN	R\$ 99,75	R\$ 100,11	25,00%	R\$ 125,14	R\$ 1.251,40	10,00	R\$ 1.251,40	
Serviço	15.15	Composição	FNDE 221	FNDE 221PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO PRÓPRIA	2,00	UN	R\$ 34,47	R\$ 34,47	25,00%	R\$ 43,09	R\$ 86,18	2,00	R\$ 86,18	
Serviço	15.16	Composição	FNDE 16	FNDE 16PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO, ROLÃO PRÓPRIA	11,00	UN	R\$ 88,07	R\$ 88,07	25,00%	R\$ 110,09	R\$ 1.210,99	11,00	R\$ 1.210,99	
Serviço	15.17	Composição	FNDE 17	FNDE 17DUCHA CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL PRÓPRIA	6,00	UN	R\$ 244,49	R\$ 244,49	25,00%	R\$ 305,61	R\$ 1.833,66	6,00	R\$ 1.833,66	
Serviço	15.18	Composição	FNDE 14	FNDE 14TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110220 V) PRÓPRIA	2,00	UN	R\$ 204,52	R\$ 204,52	25,00%	R\$ 255,65	R\$ 511,30	2,00	R\$ 511,30	
Serviço	15.19	Composição	FNDE 222	FNDE 222TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO PRÓPRIA	6,00	UN	R\$ 189,21	R\$ 189,21	25,00%	R\$ 236,51	R\$ 2.128,59	6,00	R\$ 2.128,59	
Serviço	15.20	Composição	FNDE 223	FNDE 223TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO PRÓPRIA	6,00	UN	R\$ 168,78	R\$ 168,78	25,00%	R\$ 210,98	R\$ 1.265,88	6,00	R\$ 1.265,88	
Serviço	15.21	Composição	FNDE 224	FNDE 224TORNEIRA CROMADA DE MESA, 107 OU 347, PARA LAVATÓRIO, COM TEMPERADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	15,00	UN	R\$ 189,21	R\$ 189,21	25,00%	R\$ 236,51	R\$ 3.547,65	15,00	R\$ 3.547,65	
Serviço	15.22	Composição	FNDE 225	FNDE 225TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO - ACOMENTAMENTO TIPO ALANCA PRÓPRIA	16,00	UN	R\$ 452,40	R\$ 452,40	25,00%	R\$ 565,50	R\$ 9.048,00	16,00	R\$ 9.048,00	
Serviço	15.23	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUIDO FIXAÇÃO, AF_01/2020	10,00	UN	R\$ 95,61	R\$ 95,87	25,00%	R\$ 119,84	R\$ 1.198,40	10,00	R\$ 1.198,40	
Serviço	15.24	Composição	FNDE 15	FNDE 15TALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, INTERFACHADO PRÓPRIA	10,00	UN	R\$ 113,05	R\$ 113,05	25,00%	R\$ 141,31	R\$ 1.413,10	10,00	R\$ 1.413,10	
Serviço	15.25	Composição	FNDE 34	FNDE 34OBSDEGANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO PRÓPRIA	12,00	UN	R\$ 40,33	R\$ 40,33	25,00%	R\$ 50,41	R\$ 604,92	12,00	R\$ 604,92	
Serviço	15.26	SINAPI	88877	VÁLVULA EM METAL CROMADO, 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	12,00	UN	R\$ 68,59	R\$ 68,73	25,00%	R\$ 83,41	R\$ 1.000,92	12,00	R\$ 1.000,92	
Serviço	15.27	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	10,00	UN	R\$ 360,77	R\$ 361,55	25,00%	R\$ 451,94	R\$ 4.519,40	10,00	R\$ 4.519,40	
Serviço	15.28	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	12,00	UN	R\$ 347,10	R\$ 347,88	25,00%	R\$ 434,85	R\$ 5.218,20	12,00	R\$ 5.218,20	
Serviço	15.29	Composição	FNDE 226	FNDE 226BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	12,00	UN	R\$ 327,35	R\$ 327,35	25,00%	R\$ 409,19	R\$ 4.910,28	12,00	R\$ 4.910,28	
Serviço	15.30	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL, ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 817,82	R\$ 818,35	25,00%	R\$ 772,94	R\$ 1.545,88	2,00	R\$ 1.545,88	
Serviço	15.31	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 1.140,40	R\$ 1.141,44	25,00%	R\$ 1.426,80	R\$ 2.853,60	2,00	R\$ 2.853,60	
Macro-serviço 16											INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL			R\$ 3.963,08
Serviço	16.1	SINAPI	92888	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	35,20	M	R\$ 39,41	R\$ 39,74	25,00%	R\$ 49,68	R\$ 1.748,74	35,20	R\$ 1.748,74	
Serviço	16.2	SINAPI	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	6,00	UN	R\$ 81,23	R\$ 81,78	25,00%	R\$ 64,70	R\$ 388,20	6,00	R\$ 388,20	
Serviço	16.3	SINAPI	92705	TÊ EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	4,00	UN	R\$ 44,31	R\$ 44,98	25,00%	R\$ 56,23	R\$ 224,92	4,00	R\$ 224,92	
Serviço	16.4	SINAPI	93074	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	2,00	UN	R\$ 13,07	R\$ 13,23	25,00%	R\$ 16,54	R\$ 33,08	2,00	R\$ 33,08	
Serviço	16.5	Composição	FNDE 301	FNDE 301CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 15,59	R\$ 15,59	25,00%	R\$ 19,49	R\$ 19,49	1,00	R\$ 19,49	
Serviço	16.6	Composição	FNDE 29	FNDE 29REGULADOR DE ALTA PRESSÃO OLP PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 674,78	R\$ 674,78	25,00%	R\$ 843,48	R\$ 843,48	1,00	R\$ 843,48	
Serviço	16.7	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	2,00	UN	R\$ 43,73	R\$ 43,85	25,00%	R\$ 54,81	R\$ 109,62	2,00	R\$ 109,62	
Serviço	16.8	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	4,00	UN	R\$ 59,31	R\$ 59,43	25,00%	R\$ 74,29	R\$ 297,16	4,00	R\$ 297,16	
Serviço	16.9	Composição	FNDE 302	FNDE 302REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	0,48	M2	R\$ 497,31	R\$ 497,31	25,00%	R\$ 621,64	R\$ 299,39	0,48	R\$ 299,39	
Macro-serviço 17											SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			R\$ 130.163,80
Serviço	17.1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020, PE	22,00	UN	R\$ 243,68	R\$ 244,19	25,00%	R\$ 305,24	R\$ 6.715,28	22,00	R\$ 6.715,28	
Serviço	17.2	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020, PE	2,00	UN	R\$ 983,68	R\$ 984,19	25,00%	R\$ 855,24	R\$ 1.710,48	2,00	R\$ 1.710,48	
Serviço	17.3	SINAPI	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVOIRIO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVOIRIO DE FIBRA#FORNECIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2018	43,00	UN	R\$ 127,36	R\$ 127,95	25,00%	R\$ 159,94	R\$ 6.877,42	43,00	R\$ 6.877,42	

Serviço	17.4	SNAPI	07488	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 316,95	R\$ 318,02	25,00%	R\$ 397,53	R\$ 397,53	1,00	R\$ 397,53
Serviço	17.5	SNAPI	02377	NIRE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	11,00	UN	R\$ 967,1	R\$ 97,54	25,00%	R\$ 121,93	R\$ 1.341,23	11,00	R\$ 1.341,23
Serviço	17.6	SNAPI	02367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	272,31	M	R\$ 106,91	R\$ 109,18	25,00%	R\$ 136,48	R\$ 37.164,87	272,31	R\$ 37.164,87
Serviço	17.7	SNAPI	02642	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	13,00	UN	R\$ 213,53	R\$ 215,19	25,00%	R\$ 268,99	R\$ 3.496,87	13,00	R\$ 3.496,87
Serviço	17.8	SNAPI	02696	UNÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	6,00	UN	R\$ 224,77	R\$ 225,60	25,00%	R\$ 282,00	R\$ 1.662,00	6,00	R\$ 1.662,00
Serviço	17.9	SNAPI	04789	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVD, SOLDÁVEL LONDO, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	1,00	UN	R\$ 244,42	R\$ 244,76	25,00%	R\$ 305,95	R\$ 305,95	1,00	R\$ 305,95
Serviço	17.10	SNAPI	04499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	5,00	UN	R\$ 279,00	R\$ 280,41	25,00%	R\$ 350,51	R\$ 1.752,55	5,00	R\$ 1.752,55
Serviço	17.11	SNAPI	06024	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	2,00	UN	R\$ 363,07	R\$ 363,58	25,00%	R\$ 479,48	R\$ 956,96	2,00	R\$ 956,96
Serviço	17.12	SNAPI	06024	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	1,00	UN	R\$ 363,07	R\$ 363,58	25,00%	R\$ 479,48	R\$ 479,48	1,00	R\$ 479,48
Serviço	17.13	Composição	FNDE 242	FNDE 242BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 8 CV, HM 30 A 40 M Q 28,36 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	2,00	UN	R\$ 3.806,48	R\$ 3.806,48	25,00%	R\$ 4.758,10	R\$ 9.516,20	2,00	R\$ 9.516,20
Serviço	17.14	SNAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 146,07	R\$ 147,02	25,00%	R\$ 183,78	R\$ 183,78	1,00	R\$ 183,78
Serviço	17.15	Composição	FNDE 97	FNDE 97CENTRAL ALARME ENDEREÇÁVEL PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 3.869,47	R\$ 3.869,47	25,00%	R\$ 4.836,84	R\$ 4.836,84	1,00	R\$ 4.836,84
Serviço	17.16	Composição	FNDE 94	FNDE 94ELETRODUTO EM AÇO ZNADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	496,00	M	R\$ 26,59	R\$ 26,59	25,00%	R\$ 33,24	R\$ 15.167,44	496,00	R\$ 15.167,44
Serviço	17.17	SNAPI	01624	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	228,00	M	R\$ 2,73	R\$ 2,76	25,00%	R\$ 3,45	R\$ 786,60	228,00	R\$ 786,60
Serviço	17.18	SNAPI	01626	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	228,00	M	R\$ 3,94	R\$ 3,97	25,00%	R\$ 4,96	R\$ 1.130,88	228,00	R\$ 1.130,88
Serviço	17.19	SNAPI	01640	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PSO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	7,00	UN	R\$ 16,83	R\$ 17,18	25,00%	R\$ 21,48	R\$ 150,36	7,00	R\$ 150,36
Serviço	17.20	SNAPI	01643	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PSO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	9,00	UN	R\$ 18,96	R\$ 19,30	25,00%	R\$ 24,13	R\$ 217,17	9,00	R\$ 217,17
Serviço	17.21	SNAPI	06765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X80X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCHUDO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESQUILHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2016	9,00	UN	R\$ 1.697,87	R\$ 1.701,31	25,00%	R\$ 2.126,64	R\$ 19.139,76	9,00	R\$ 19.139,76
Serviço	17.22	SNAPI	101768	TAMPA PARA CAIXA TIPO B1 EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 377,59	R\$ 378,63	25,00%	R\$ 473,29	R\$ 473,29	1,00	R\$ 473,29
Serviço	17.23	SNAPI	04499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	1,00	UN	R\$ 279,00	R\$ 280,41	25,00%	R\$ 350,51	R\$ 350,51	1,00	R\$ 350,51
Serviço	17.24	SNAPI	101916	HORANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 3.541,68	R\$ 3.546,70	25,00%	R\$ 4.433,38	R\$ 4.433,38	1,00	R\$ 4.433,38
Serviço	17.25	SNAPI	07569	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2020	69,00	UN	R\$ 20,67	R\$ 20,83	25,00%	R\$ 26,04	R\$ 1.796,76	69,00	R\$ 1.796,76
Serviço	17.26	Composição	FNDE 303	FNDE 303SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA PRÓPRIA	110,00	UN	R\$ 45,30	R\$ 45,30	25,00%	R\$ 56,63	R\$ 6.229,30	110,00	R\$ 6.229,30
Serviço	17.27	SNAPI	102620	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, AF_05/2021	27,00	MD	R\$ 63,56	R\$ 65,06	25,00%	R\$ 106,33	R\$ 2.870,91	27,00	R\$ 2.870,91
Macro-serviço 18													
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V										R\$ 349.872,42			
Serviço	18.1	SNAPI	101940	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	3,00	UN	R\$ 190,27	R\$ 192,04	25,00%	R\$ 190,06	R\$ 670,15	3,00	R\$ 670,15
Serviço	18.2	SNAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	3,00	UN	R\$ 872,31	R\$ 873,14	25,00%	R\$ 1.091,43	R\$ 3.274,29	3,00	R\$ 3.274,29
Serviço	18.3	Composição	FNDE 304	FNDE 304QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 36 DISJUNTORES DN 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	4,00	UN	R\$ 2.067,94	R\$ 2.067,94	25,00%	R\$ 2.584,43	R\$ 10.337,72	4,00	R\$ 10.337,72
Serviço	18.4	SNAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 904,06	R\$ 904,75	25,00%	R\$ 630,94	R\$ 1.261,88	2,00	R\$ 1.261,88
Serviço	18.5	SNAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 928,62	R\$ 929,31	25,00%	R\$ 661,64	R\$ 1.323,28	2,00	R\$ 1.323,28
Serviço	18.6	SNAPI	39653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	54,00	UN	R\$ 10,54	R\$ 10,59	25,00%	R\$ 13,24	R\$ 714,96	54,00	R\$ 714,96
Serviço	18.7	SNAPI	39654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	21,00	UN	R\$ 11,18	R\$ 11,23	25,00%	R\$ 14,04	R\$ 294,84	21,00	R\$ 294,84
Serviço	18.8	SNAPI	39655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	11,00	UN	R\$ 12,40	R\$ 12,48	25,00%	R\$ 15,60	R\$ 171,60	11,00	R\$ 171,60
Serviço	18.9	SNAPI	39656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	12,00	UN	R\$ 12,40	R\$ 12,48	25,00%	R\$ 15,60	R\$ 187,20	12,00	R\$ 187,20
Serviço	18.10	SNAPI	39658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 20,05	R\$ 20,21	25,00%	R\$ 25,26	R\$ 25,26	1,00	R\$ 25,26
Serviço	18.11	SNAPI	39667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	9,00	UN	R\$ 63,39	R\$ 63,52	25,00%	R\$ 79,40	R\$ 714,80	9,00	R\$ 714,80
Serviço	18.12	SNAPI	39668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	7,00	UN	R\$ 65,29	R\$ 66,46	25,00%	R\$ 81,83	R\$ 572,81	7,00	R\$ 572,81
Serviço	18.13	SNAPI	39671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	4,00	UN	R\$ 73,41	R\$ 73,74	25,00%	R\$ 92,18	R\$ 368,72	4,00	R\$ 368,72
Serviço	18.14	SNAPI	39672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 80,49	R\$ 80,96	25,00%	R\$ 101,20	R\$ 202,40	2,00	R\$ 202,40
Serviço	18.15	SNAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	4,00	UN	R\$ 143,77	R\$ 144,68	25,00%	R\$ 180,85	R\$ 723,40	4,00	R\$ 723,40
Serviço	18.16	SNAPI	101695	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 383,80	R\$ 385,34	25,00%	R\$ 481,68	R\$ 963,36	2,00	R\$ 963,36
Serviço	18.17	SNAPI	101697	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	3,00	UN	R\$ 903,88	R\$ 905,42	25,00%	R\$ 1.131,78	R\$ 3.395,34	3,00	R\$ 3.395,34
Serviço	18.18	Composição	FNDE 66	FNDE 66DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA PRÓPRIA	3,00	UN	R\$ 139,09	R\$ 139,09	25,00%	R\$ 173,86	R\$ 521,58	3,00	R\$ 521,58
Serviço	18.19	Composição	FNDE 87	FNDE 87DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 143,85	R\$ 143,85	25,00%	R\$ 179,81	R\$ 179,81	1,00	R\$ 179,81
Serviço	18.20	Composição	FNDE 63	FNDE 63DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA PRÓPRIA	26,00	UN	R\$ 196,02	R\$ 196,02	25,00%	R\$ 196,03	R\$ 5.070,78	26,00	R\$ 5.070,78
Serviço	18.21	Composição	FNDE 68	FNDE 68DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40A PRÓPRIA	40,00	UN	R\$ 101,26	R\$ 101,26	25,00%	R\$ 126,58	R\$ 5.063,20	40,00	R\$ 5.063,20
Serviço	18.22	Composição	FNDE 69	FNDE 69DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80A PRÓPRIA	8,00	UN	R\$ 166,26	R\$ 166,26	25,00%	R\$ 210,33	R\$ 1.682,64	8,00	R\$ 1.682,64
Serviço	18.23	SNAPI	01834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	184,30	M	R\$ 16,14	R\$ 16,41	25,00%	R\$ 20,51	R\$ 3.779,99	184,30	R\$ 3.779,99

Serviço	18.24	SNAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, P.V.C. DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	1.235,07	M	R\$ 18,57	R\$ 18,88	25,00%	R\$ 23,58	R\$ 20.122,95	1.235,07	R\$ 20.122,95
Serviço	18.25	SNAPI	91880	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	1,50	M	R\$ 11,51	R\$ 11,69	25,00%	R\$ 14,61	R\$ 21,92	1,50	R\$ 21,92
Serviço	18.26	SNAPI	91886	ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	3,00	M	R\$ 7,52	R\$ 7,82	25,00%	R\$ 9,53	R\$ 28,56	3,00	R\$ 28,56
Serviço	18.27	Composição	FNDE 90	FNDE 90 ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCOADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	59,78	M	R\$ 29,43	R\$ 29,43	25,00%	R\$ 36,79	R\$ 2.199,31	59,78	R\$ 2.199,31
Serviço	18.28	Composição	FNDE 91	FNDE 91 ELETRODUTO EM AÇO ZINCOADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4" APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	51,85	M	R\$ 40,73	R\$ 40,73	25,00%	R\$ 50,91	R\$ 2.639,68	51,85	R\$ 2.639,68
Serviço	18.29	Composição	FNDE 92	FNDE 92 ELETRODUTO EM AÇO ZINCOADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4" APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	132,85	M	R\$ 35,53	R\$ 35,53	25,00%	R\$ 44,41	R\$ 5.890,99	132,85	R\$ 5.890,99
Serviço	18.30	Composição	FNDE 93	FNDE 93 ELETRODUTO EM AÇO ZINCOADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	42,85	M	R\$ 48,48	R\$ 48,48	25,00%	R\$ 60,58	R\$ 2.583,74	42,85	R\$ 2.583,74
Serviço	18.31	Composição	FNDE 94	FNDE 94 ELETRODUTO EM AÇO ZINCOADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	650,08	M	R\$ 26,59	R\$ 28,59	25,00%	R\$ 33,24	R\$ 21.608,06	650,08	R\$ 21.608,06
Serviço	18.32	Composição	FNDE 95	FNDE 95 ELETRODUTO EM AÇO ZINCOADO OU GALVANIZADO DN=6", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	110,60	M	R\$ 70,39	R\$ 70,39	25,00%	R\$ 87,99	R\$ 9.731,69	110,60	R\$ 9.731,69
Serviço	18.33	SNAPI	97886	CAIXA ENTERRADADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30,3 M. AF_12/2020	7,00	UN	R\$ 170,39	R\$ 172,85	25,00%	R\$ 215,81	R\$ 1.510,67	7,00	R\$ 1.510,67
Serviço	18.34	SNAPI	97887	CAIXA ENTERRADADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40,4 M. AF_12/2020	10,00	UN	R\$ 268,86	R\$ 272,42	25,00%	R\$ 340,53	R\$ 3.405,30	10,00	R\$ 3.405,30
Serviço	18.35	Composição	FNDE 305	FNDE 305 CAIXA DE PASSAGEM LUZ / TELEFONA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 30 X 30 X 112" CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL PRÓPRIA)	1,00	UN	R\$ 74,98	R\$ 74,98	25,00%	R\$ 93,73	R\$ 93,73	1,00	R\$ 93,73
Serviço	18.36	Composição	FNDE 308	FNDE 308 CAIXA DE PASSAGEM LUZ / TELEFONA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 40 X 40 X 112" CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL PRÓPRIA)	1,00	UN	R\$ 144,19	R\$ 144,19	25,00%	R\$ 180,24	R\$ 180,24	1,00	R\$ 180,24
Serviço	18.37	SNAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	10,00	UN	R\$ 18,83	R\$ 17,18	25,00%	R\$ 21,48	R\$ 214,80	10,00	R\$ 214,80
Serviço	18.38	SNAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	45,00	UN	R\$ 13,83	R\$ 14,08	25,00%	R\$ 17,80	R\$ 792,00	45,00	R\$ 792,00
Serviço	18.39	SNAPI	92058	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	111,00	UN	R\$ 29,05	R\$ 30,29	25,00%	R\$ 37,86	R\$ 4.202,46	111,00	R\$ 4.202,46
Serviço	18.40	SNAPI	92082	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	16,00	UN	R\$ 42,52	R\$ 42,90	25,00%	R\$ 53,03	R\$ 858,08	16,00	R\$ 858,08
Serviço	18.41	SNAPI	92080	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	35,00	UN	R\$ 36,84	R\$ 37,20	25,00%	R\$ 46,50	R\$ 1.627,50	35,00	R\$ 1.627,50
Serviço	18.42	SNAPI	92058	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 29,85	R\$ 30,29	25,00%	R\$ 37,86	R\$ 75,72	2,00	R\$ 75,72
Serviço	18.43	SNAPI	92064	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	11,00	UN	R\$ 57,48	R\$ 57,87	25,00%	R\$ 72,34	R\$ 795,74	11,00	R\$ 795,74
Serviço	18.44	SNAPI	92068	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	24,00	UN	R\$ 126,08	R\$ 130,47	25,00%	R\$ 163,09	R\$ 3.014,16	24,00	R\$ 3.014,16
Serviço	18.45	SNAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022	22,50	UN	R\$ 29,66	R\$ 30,07	25,00%	R\$ 37,59	R\$ 626,98	22,50	R\$ 626,98
Serviço	18.46	SNAPI	95797	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022	13,00	UN	R\$ 26,03	R\$ 26,39	25,00%	R\$ 32,99	R\$ 428,87	13,00	R\$ 428,87
Serviço	18.47	SNAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	8.209,38	M	R\$ 3,94	R\$ 3,97	25,00%	R\$ 4,96	R\$ 40.718,52	8.209,38	R\$ 40.718,52
Serviço	18.48	SNAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	1.335,80	M	R\$ 8,46	R\$ 8,51	25,00%	R\$ 10,64	R\$ 14.212,91	1.335,80	R\$ 14.212,91
Serviço	18.49	SNAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	113,10	M	R\$ 15,05	R\$ 15,14	25,00%	R\$ 18,93	R\$ 2.140,98	113,10	R\$ 2.140,98
Serviço	18.50	SNAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	700,00	M	R\$ 6,46	R\$ 6,51	25,00%	R\$ 8,14	R\$ 5.696,00	700,00	R\$ 5.696,00
Serviço	18.51	SNAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	578,00	M	R\$ 9,11	R\$ 9,16	25,00%	R\$ 11,45	R\$ 6.618,10	578,00	R\$ 6.618,10
Serviço	18.52	SNAPI	92060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	238,50	M	R\$ 9,27	R\$ 9,28	25,00%	R\$ 11,60	R\$ 2.786,60	238,50	R\$ 2.786,60
Serviço	18.53	SNAPI	92062	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	97,50	M	R\$ 14,88	R\$ 14,70	25,00%	R\$ 18,38	R\$ 1.792,05	97,50	R\$ 1.792,05
Serviço	18.54	SNAPI	92064	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE INTERNA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	50,30	M	R\$ 24,57	R\$ 24,64	25,00%	R\$ 30,80	R\$ 1.549,24	50,30	R\$ 1.549,24
Serviço	18.55	SNAPI	92068	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE INTERNA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	286,80	M	R\$ 48,10	R\$ 48,19	25,00%	R\$ 61,49	R\$ 15.778,33	286,80	R\$ 15.778,33
Serviço	18.56	SNAPI	92092	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE INTERNA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	221,60	M	R\$ 87,74	R\$ 87,89	25,00%	R\$ 109,86	R\$ 24.344,98	221,60	R\$ 24.344,98
Serviço	18.57	Composição	FNDE 312	FNDE 312 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA: 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	18,10	M	R\$ 145,65	R\$ 145,65	25,00%	R\$ 182,06	R\$ 3.295,29	18,10	R\$ 3.295,29
Serviço	18.58	Composição	FNDE 314	FNDE 314 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA: 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	11,40	M	R\$ 172,32	R\$ 172,32	25,00%	R\$ 215,40	R\$ 2.455,56	11,40	R\$ 2.455,56
Serviço	18.59	Composição	FNDE 25	FNDE 25 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA: 50MM E ALTURA 30MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	120,40	M	R\$ 110,79	R\$ 110,79	25,00%	R\$ 138,49	R\$ 16.674,20	120,40	R\$ 16.674,20
Serviço	18.60	SNAPI	104764	SUPOORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPERAÇÃO A CADA 80 CM EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO AF_09/2023	127,52	M	R\$ 21,25	R\$ 21,46	25,00%	R\$ 26,83	R\$ 3.421,36	127,52	R\$ 3.421,36
Serviço	18.61	SNAPI	62000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+Y 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	160,00	UN	R\$ 29,31	R\$ 28,74	25,00%	R\$ 37,18	R\$ 5.948,80	160,00	R\$ 5.948,80
Serviço	18.62	SNAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+Y 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	28,00	UN	R\$ 31,19	R\$ 31,62	25,00%	R\$ 39,53	R\$ 1.106,84	28,00	R\$ 1.106,84
Serviço	18.63	SNAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	5,00	UN	R\$ 34,10	R\$ 34,61	25,00%	R\$ 43,26	R\$ 216,30	5,00	R\$ 216,30
Serviço	18.64	SNAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	4,00	UN	R\$ 74,40	R\$ 75,50	25,00%	R\$ 94,38	R\$ 377,52	4,00	R\$ 377,52
Serviço	18.65	SNAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	8,00	UN	R\$ 53,79	R\$ 54,60	25,00%	R\$ 68,25	R\$ 546,00	8,00	R\$ 546,00
Serviço	18.66	SNAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	23,00	UN	R\$ 27,99	R\$ 28,41	25,00%	R\$ 35,51	R\$ 816,73	23,00	R\$ 816,73
Serviço	18.67	SNAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	9,00	UN	R\$ 42,54	R\$ 43,16	25,00%	R\$ 53,95	R\$ 485,55	9,00	R\$ 485,55
Serviço	18.68	SNAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	2,00	UN	R\$ 57,09	R\$ 57,90	25,00%	R\$ 72,38	R\$ 144,76	2,00	R\$ 144,76
Serviço	18.69	SNAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	2,00	UN	R\$ 75,37	R\$ 76,47	25,00%	R\$ 95,59	R\$ 191,18	2,00	R\$ 191,18
Serviço	18.70	Composição	FNDE 309	FNDE 309 ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES PRÓPRIA	16,00	UN	R\$ 12,52	R\$ 12,52	25,00%	R\$ 15,65	R\$ 250,40	16,00	R\$ 250,40
Serviço	18.71	Composição	FNDE 98	FNDE 98 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W/PRÓPRIA	29,00	UN	R\$ 52,50	R\$ 52,50	25,00%	R\$ 65,63	R\$ 1.903,27	29,00	R\$ 1.903,27

Serviço	18.72	Composição	FNDE 97	FNDE 97LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W PRÓPRIA	20,00	UN	R\$ 130,92	R\$ 130,92	25,00%	R\$ 163,65	R\$ 3.273,00	20,00	R\$ 3.273,00	
Serviço	18.73	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/30 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P3	86,00	UN	R\$ 24,43	R\$ 24,45	25,00%	R\$ 30,81	R\$ 2.649,65	86,00	R\$ 2.649,65	
Serviço	18.74	Composição	FNDE 98	FNDE 98REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 20 W PRÓPRIA	18,00	UN	R\$ 145,21	R\$ 145,21	25,00%	R\$ 181,51	R\$ 3.267,18	18,00	R\$ 3.267,18	
Serviço	18.75	SINAPI	97807	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	46,00	UN	R\$ 89,56	R\$ 90,05	25,00%	R\$ 112,58	R\$ 5.177,76	46,00	R\$ 5.177,76	
Serviço	18.76	Composição	FNDE 99	FNDE 99LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W PRÓPRIA	18,00	UN	R\$ 107,78	R\$ 107,78	25,00%	R\$ 134,70	R\$ 2.424,80	18,00	R\$ 2.424,80	
Serviço	18.77	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3.917,07	M	R\$ 6,06	R\$ 6,11	25,00%	R\$ 7,64	R\$ 29.926,41	3.917,07	R\$ 29.926,41	
Serviço	18.78	Composição	FNDE 308	FNDE 308LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W	95,00	UN	R\$ 130,92	R\$ 130,92	25,00%	R\$ 163,65	R\$ 15.546,75	95,00	R\$ 15.546,75	
Macro-serviço 19											INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO			R\$ 31.796,43
Serviço	19.1	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	156,00	M	R\$ 41,45	R\$ 41,52	25,00%	R\$ 51,90	R\$ 8.096,40	156,00	R\$ 8.096,40	
Serviço	19.2	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	18,00	M	R\$ 25,20	R\$ 25,25	25,00%	R\$ 31,56	R\$ 568,08	18,00	R\$ 568,08	
Serviço	19.3	Composição	FNDE 310	FNDE 310TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	140,00	M	R\$ 75,07	R\$ 75,07	25,00%	R\$ 93,84	R\$ 13.137,80	140,00	R\$ 13.137,80	
Serviço	19.4	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	16,00	M	R\$ 64,76	R\$ 64,82	25,00%	R\$ 81,03	R\$ 1.296,48	16,00	R\$ 1.296,48	
Serviço	19.5	SINAPI	97333	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	18,00	M	R\$ 53,43	R\$ 53,50	25,00%	R\$ 66,88	R\$ 1.203,84	18,00	R\$ 1.203,84	
Serviço	19.6	SINAPI	100763	VERGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEIXÕES PARAFUSADAS, INCLUIDOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E CIMENTIDÃO UTILIZANDO GUINCHASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P5A	257,44	KG	R\$ 1,563	R\$ 1,55	25,00%	R\$ 19,56	R\$ 5.035,53	257,44	R\$ 5.035,53	
Serviço	19.7	SINAPI	88985	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	55,00	M	R\$ 17,24	R\$ 17,54	25,00%	R\$ 21,93	R\$ 1.206,15	55,00	R\$ 1.206,15	
Serviço	19.8	SINAPI	88986	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	105,00	UN	R\$ 7,20	R\$ 7,32	25,00%	R\$ 9,15	R\$ 960,75	105,00	R\$ 960,75	
Serviço	19.9	SINAPI	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	21,00	UN	R\$ 10,75	R\$ 10,88	25,00%	R\$ 13,60	R\$ 285,80	21,00	R\$ 285,80	
Macro-serviço 20											INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO			R\$ 133.796,99
Serviço	20.1	Composição	FNDE 78	FNDE 78SWITCH TIPO 24 PORTAS PRÓPRIA	5,00	UN	R\$ 2.970,89	R\$ 2.970,89	25,00%	R\$ 3.713,36	R\$ 18.566,80	5,00	R\$ 18.566,80	
Serviço	20.2	SINAPI	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA SE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	10,00	UN	R\$ 825,85	R\$ 833,04	25,00%	R\$ 791,30	R\$ 7.913,00	10,00	R\$ 7.913,00	
Serviço	20.3	SINAPI	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	1,00	UN	R\$ 1.262,02	R\$ 1.269,21	25,00%	R\$ 1.616,51	R\$ 1.616,51	1,00	R\$ 1.616,51	
Serviço	20.4	SINAPI	98297	CABO ELÉTRICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	5.034,41	M	R\$ 7,91	R\$ 7,91	25,00%	R\$ 9,89	R\$ 49.790,31	5.034,41	R\$ 49.790,31	
Serviço	20.5	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	56,00	UN	R\$ 41,14	R\$ 41,38	25,00%	R\$ 51,73	R\$ 2.896,88	56,00	R\$ 2.896,88	
Serviço	20.6	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELÉTROTUDO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	9,00	UN	R\$ 29,66	R\$ 30,07	25,00%	R\$ 37,59	R\$ 338,31	9,00	R\$ 338,31	
Serviço	20.7	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELÉTROTUDO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	4,00	UN	R\$ 29,66	R\$ 30,07	25,00%	R\$ 37,59	R\$ 150,36	4,00	R\$ 150,36	
Serviço	20.8	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 8" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	R\$ 18,96	R\$ 19,30	25,00%	R\$ 24,13	R\$ 24,13	1,00	R\$ 24,13	
Serviço	20.9	SINAPI	92370	LULA EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 39,18	R\$ 39,73	25,00%	R\$ 49,66	R\$ 99,32	2,00	R\$ 99,32	
Serviço	20.10	SINAPI	92662	LULA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	38,00	UN	R\$ 42,52	R\$ 42,90	25,00%	R\$ 53,83	R\$ 2.037,94	38,00	R\$ 2.037,94	
Serviço	20.11	SINAPI	92662	LULA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,00	UN	R\$ 42,52	R\$ 42,90	25,00%	R\$ 53,83	R\$ 429,04	8,00	R\$ 429,04	
Serviço	20.12	SINAPI	92666	LULA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 85 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,00	UN	R\$ 91,68	R\$ 92,13	25,00%	R\$ 115,16	R\$ 921,28	8,00	R\$ 921,28	
Serviço	20.13	SINAPI	92664	NPLE EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-AMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	18,00	UN	R\$ 23,51	R\$ 23,84	25,00%	R\$ 29,80	R\$ 536,40	18,00	R\$ 536,40	
Serviço	20.14	Composição	FNDE 31	FNDE 31CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M PRÓPRIA	6,00	UN	R\$ 432,88	R\$ 432,88	25,00%	R\$ 541,10	R\$ 3.246,80	6,00	R\$ 3.246,80	
Serviço	20.15	SINAPI	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	2,00	UN	R\$ 444,18	R\$ 445,38	25,00%	R\$ 556,73	R\$ 1.113,46	2,00	R\$ 1.113,46	
Serviço	20.16	SINAPI	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO RI, EM ALVENARIA COM 8.000,00 DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPA. AF_12/2020	3,00	UN	R\$ 581,41	R\$ 587,60	25,00%	R\$ 734,50	R\$ 2.203,50	3,00	R\$ 2.203,50	
Serviço	20.17	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	3,00	UN	R\$ 38,56	R\$ 38,97	25,00%	R\$ 48,71	R\$ 146,13	3,00	R\$ 146,13	
Serviço	20.18	SINAPI	91834	ELÉTROTUDO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	167,49	M	R\$ 16,14	R\$ 16,41	25,00%	R\$ 20,51	R\$ 3.435,22	167,49	R\$ 3.435,22	
Serviço	20.19	SINAPI	91834	ELÉTROTUDO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	106,19	M	R\$ 16,14	R\$ 16,41	25,00%	R\$ 20,51	R\$ 2.177,96	106,19	R\$ 2.177,96	
Serviço	20.20	SINAPI	91836	ELÉTROTUDO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,90	M	R\$ 18,57	R\$ 18,86	25,00%	R\$ 23,58	R\$ 233,44	9,90	R\$ 233,44	
Serviço	20.21	Composição	FNDE 25	FNDE 25ELÉTROTUCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	25,40	M	R\$ 110,79	R\$ 110,79	25,00%	R\$ 138,49	R\$ 3.517,65	25,40	R\$ 3.517,65	
Serviço	20.22	Composição	FNDE 312	FNDE 312ELÉTROTUCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2020 PRÓPRIA	113,40	M	R\$ 145,65	R\$ 145,65	25,00%	R\$ 182,06	R\$ 20.645,80	113,40	R\$ 20.645,80	
Serviço	20.23	Composição	FNDE 234	FNDE 234ELÉTROTUDO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=34", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	3,70	M	R\$ 25,68	R\$ 25,68	25,00%	R\$ 32,10	R\$ 118,77	3,70	R\$ 118,77	
Serviço	20.24	Composição	FNDE 90	FNDE 90ELÉTROTUDO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	32,40	M	R\$ 29,43	R\$ 29,43	25,00%	R\$ 36,78	R\$ 1.162,00	32,40	R\$ 1.162,00	
Serviço	20.25	Composição	FNDE 91	FNDE 91ELÉTROTUDO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	128,90	M	R\$ 40,73	R\$ 40,73	25,00%	R\$ 50,91	R\$ 6.562,30	128,90	R\$ 6.562,30	
Serviço	20.26	Composição	FNDE 92	FNDE 92ELÉTROTUDO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	33,10	M	R\$ 35,53	R\$ 35,53	25,00%	R\$ 44,41	R\$ 1.469,87	33,10	R\$ 1.469,87	
Serviço	20.27	Composição	FNDE 93	FNDE 93ELÉTROTUDO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERIORMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 75 MM (2 1/2"), TIPO DE ALTOBOPRÓPRIA	39,85	M	R\$ 48,46	R\$ 48,46	25,00%	R\$ 60,58	R\$ 2.414,11	39,85	R\$ 2.414,11	
Macro-serviço 21											SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA			R\$ 12.688,02
Serviço	21.1	Composição	FNDE 44	FNDE 44DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR PRÓPRIA	6,00	M	R\$ 108,50	R\$ 108,50	25,00%	R\$ 135,63	R\$ 813,78	6,00	R\$ 813,78	

Serviço	21.2	Composição	FNDE 45	FNDE 45C O F A E M A Ç O I N D X 100CM X 150CM PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 9.019,39	R\$ 9.019,39	25,00%	R\$ 11.274,24	R\$ 11.274,24	1,00	R\$ 11.274,24
Macro-serviço	22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)									R\$ 52.683,41		
Serviço	22.1	SINAPI	06089	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	1,00	UN	R\$ 136,84	R\$ 137,01	25,00%	R\$ 171,26	R\$ 171,26	1,00	R\$ 171,26
Serviço	22.2	SINAPI	62884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_08/2023	45,00	KG	R\$ 11,42	R\$ 11,46	25,00%	R\$ 14,33	R\$ 844,85	45,00	R\$ 844,85
Serviço	22.3	SINAPI	104753	CONECTOR SPLUT-BOLT PARA SPDA PARA CABOS ATÉ 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	25,00	UN	R\$ 21,97	R\$ 22,19	25,00%	R\$ 27,74	R\$ 693,50	25,00	R\$ 693,50
Serviço	22.4	SINAPI	101063	ABRACADERA DE FIXAÇÃO DE BRACOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	6,00	UN	R\$ 27,06	R\$ 27,48	25,00%	R\$ 34,35	R\$ 206,10	6,00	R\$ 206,10
Serviço	22.5	Composição	FNDE 68	FNDE 68C CONJUNTO DE ESTABIMENTO PARA MASTRO DE SPDA PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 408,76	R\$ 408,76	25,00%	R\$ 510,95	R\$ 510,95	1,00	R\$ 510,95
Serviço	22.6	SINAPI	89463	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	150,00	UN	R\$ 25,62	R\$ 25,98	25,00%	R\$ 32,48	R\$ 4.872,00	150,00	R\$ 4.872,00
Serviço	22.7	Composição	FNDE 69	FNDE 69C CAIXA DE IGUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 340,42	R\$ 340,42	25,00%	R\$ 425,53	R\$ 425,53	1,00	R\$ 425,53
Serviço	22.8	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	43,95	M3	R\$ 82,32	R\$ 84,02	25,00%	R\$ 105,03	R\$ 4.616,07	43,95	R\$ 4.616,07
Serviço	22.9	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	43,95	M3	R\$ 23,85	R\$ 24,30	25,00%	R\$ 30,38	R\$ 1.335,20	43,95	R\$ 1.335,20
Serviço	22.10	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	15,00	UN	R\$ 93,31	R\$ 98,59	25,00%	R\$ 111,99	R\$ 1.679,85	15,00	R\$ 1.679,85
Serviço	22.11	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	50,00	M	R\$ 93,88	R\$ 94,90	25,00%	R\$ 80,63	R\$ 4.031,50	50,00	R\$ 4.031,50
Serviço	22.12	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 80 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	470,00	M	R\$ 50,47	R\$ 50,50	25,00%	R\$ 63,13	R\$ 29.671,10	470,00	R\$ 29.671,10
Serviço	22.13	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIÉTILENO, DIÂMETRO INTERIO = 6,3 M AF_12/2020	15,00	UN	R\$ 45,37	R\$ 45,56	25,00%	R\$ 56,95	R\$ 854,25	15,00	R\$ 854,25
Serviço	22.14	Composição	FNDE 70	FNDE 70C TERMOAL A COMPRESSÃO PRÓPRIA	25,00	UN	R\$ 15,11	R\$ 15,11	25,00%	R\$ 18,89	R\$ 472,25	25,00	R\$ 472,25
Serviço	22.15	Composição	FNDE 71	FNDE 71C SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	30,00	UN	R\$ 66,64	R\$ 66,64	25,00%	R\$ 83,30	R\$ 2.499,00	30,00	R\$ 2.499,00
Macro-serviço	23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$ 264.341,02		
Serviço	23.1	Composição	FNDE 39	FNDE 39C CONJUNTO DE MASTRO PI TRÊS BANDERAS E PIEDISTAL PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 4.251,66	R\$ 4.251,66	25,00%	R\$ 5.314,58	R\$ 5.314,58	1,00	R\$ 5.314,58
Serviço	23.2	Composição	FNDE 40	FNDE 40C BANCADA DE GRANTO C/ZA ANDORRINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, E ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	61,78	M2	R\$ 691,37	R\$ 691,37	25,00%	R\$ 864,21	R\$ 53.390,89	61,78	R\$ 53.390,89
Serviço	23.3	Composição	FNDE 47	FNDE 47C PRATELEIRA DE GRANTO C/ZA ANDORRINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	27,71	M2	R\$ 805,84	R\$ 805,84	25,00%	R\$ 757,30	R\$ 20.684,76	27,71	R\$ 20.684,76
Serviço	23.4	Composição	FNDE 48	FNDE 48C CANTINHO EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO PRÓPRIA	131,25	M2	R\$ 239,86	R\$ 239,86	25,00%	R\$ 299,85	R\$ 39.355,31	131,25	R\$ 39.355,31
Serviço	23.5	Composição	FNDE 311	FNDE 311C PEÇOTRIL LINEAR EM GRANTO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO PRÓPRIA	85,38	M	R\$ 201,67	R\$ 201,67	25,00%	R\$ 252,09	R\$ 21.523,44	85,38	R\$ 21.523,44
Serviço	23.6	SINAPI	100661	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 80 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	87,00	UN	R\$ 35,40	R\$ 35,79	25,00%	R\$ 44,74	R\$ 3.892,38	87,00	R\$ 3.892,38
Serviço	23.7	Composição	FNDE 126	FNDE 126C TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO PRÓPRIA	6,00	UN	R\$ 803,85	R\$ 803,85	25,00%	R\$ 754,56	R\$ 4.527,36	6,00	R\$ 4.527,36
Serviço	23.8	Composição	FNDE 72	FNDE 72C BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) PRÓPRIA	53,00	M	R\$ 283,93	R\$ 283,93	25,00%	R\$ 354,91	R\$ 18.810,23	53,00	R\$ 18.810,23
Serviço	23.9	Composição	FNDE 73	FNDE 73C BANCO EM ALVENARIA REVESTIDO EM CERÂMICA PRÓPRIA	24,00	M	R\$ 518,77	R\$ 518,77	25,00%	R\$ 648,46	R\$ 15.563,04	24,00	R\$ 15.563,04
Serviço	23.10	Composição	FNDE 128	FNDE 128C PORTA OBJETO EM GRANTO C/ZA ANDORRINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA	0,97	M2	R\$ 605,84	R\$ 605,84	25,00%	R\$ 757,30	R\$ 734,58	0,97	R\$ 734,58
Serviço	23.11	Composição	FNDE 325	FNDE 325C POSITE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI PRÓPRIA	1,00	CJ	R\$ 3.006,18	R\$ 3.006,18	25,00%	R\$ 3.757,73	R\$ 3.757,73	1,00	R\$ 3.757,73
Serviço	23.12	Composição	FNDE 326	FNDE 326C TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA PRÓPRIA	1,00	CJ	R\$ 8.427,35	R\$ 8.427,35	25,00%	R\$ 10.534,19	R\$ 10.534,19	1,00	R\$ 10.534,19
Serviço	23.13	Composição	FNDE 327	FNDE 327C TABELA OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO PRÓPRIA	1,00	CJ	R\$ 4.762,01	R\$ 4.762,01	25,00%	R\$ 5.952,51	R\$ 5.952,51	1,00	R\$ 5.952,51
Macro-serviço	24	SERVIÇOS FINAIS									R\$ 9.927,23		
Serviço	24.1	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	2.935,25	M2	R\$ 2,01	R\$ 2,06	25,00%	R\$ 2,58	R\$ 7.572,95	2.935,25	R\$ 7.572,95
Serviço	24.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_P5	6,00	M2	R\$ 313,00	R\$ 313,90	25,00%	R\$ 392,38	R\$ 2.354,26	6,00	R\$ 2.354,26
												Total:	R\$ 7.765.190,73

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO PARRERA
COSTA-04912510173
Data: 2025.08.11 11:43:18
-03'00'

Victor Hugo Parrera Costa - Engenheiro Civil
Registro 1018724743D-GO

ANEXO VI

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PORANGATU / GO - FINE ESCOLA DE 5 SALAS. PROJETO PADRÃO - CONVENIO 958922 - OPERAÇÃO 109568-20															BDI	25.00%
ETAPA	DESCRIÇÃO	1 MES	2 MES	3 MES	4 MES	5 MES	6 MES	7 MES	8 MES	9 MES	10 MES	11 MES	12 MES	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	RS 663.054,92		
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	RS 66.305,49	RS 66.305,49	RS 53.044,39	RS 53.044,39	RS 53.044,39	RS 53.044,39	RS 53.044,39	RS 53.044,39	RS 53.044,39	RS 53.044,39	RS 53.044,39	RS 53.044,39	RS 64.415,77		
3	FUNDAÇÕES	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	RS 874.247,03		
4	SUPERESTRUTURA	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	40,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	RS 2.058.217,80		
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	RS 326.717,73		
6	ESQUADRIAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	0,00%	40,00%	0,00%	0,00%	RS 469.482,90		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	RS 665.738,20		
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	RS 82.067,80		
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	55,00%	0,00%	45,00%	0,00%	0,00%	RS 429.460,78		
10	SISTEMAS DE PISOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	75,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	0,00%	RS 467.431,03		
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	RS 232.792,04		
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	0,00%	0,00%	RS 237.879,47		
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	RS 106.359,55		
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	RS 92.461,14		
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	RS 70.460,17		
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	RS 3.963,80		
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	RS 130.165,80		
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	28,00%	0,00%	72,00%	0,00%	0,00%	RS 349.637,70		
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	RS 31.790,43		
20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	35,00%	65,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	RS 133.796,99		
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	RS 12.088,02		
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	RS 52.683,41		
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	RS 204.341,02		
24	SERVIÇOS FINAIS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	RS 9.927,23		
TOTAL DO ORÇAMENTO =		RS 7.769.180,73														
Total Simples (RS) =		RS 567.844,78	RS 544.462,91	RS 567.588,84	RS 567.588,84	RS 876.331,51	RS 977.473,48	RS 979.675,41	RS 764.265,16	RS 557.348,13	RS 501.948,87	RS 504.408,97	RS 366.223,83			
Total Acumulado (RS) =		RS 567.844,78	RS 1.112.307,68	RS 1.679.906,53	RS 2.247.505,37	RS 3.123.836,88	RS 4.101.310,37	RS 5.074.985,78	RS 5.839.250,93	RS 6.396.599,06	RS 6.898.547,93	RS 7.402.956,90	RS 7.769.180,73			
Porcentagem Simples (RS) =		7,31%	7,01%	7,31%	7,31%	11,08%	13,58%	12,33%	9,84%	7,17%	6,46%	6,49%	4,71%			
Porcentagem Acumulada (RS) =		7,31%	14,32%	21,62%	28,93%	40,21%	52,79%	65,32%	75,16%	82,33%	88,79%	95,29%	100,00%			

Victor Hugo Parreira Costa - Engenheiro Civil

VICTOR HUGO
PARREIRA
COSTA:04912510173

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO PARREIRA
COSTA:04912510173
Dados: 2025.08.11 11:46:54 -03'00'

ANEXO XII

ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020250038769

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Substituição à 1020250006736

1. Responsável Técnico(a) VICTOR HUGO PARREIRA COSTA Título profissional: Engenheiro Civil		RNP: 1018724745 Registro: 1018724745D-GO				
2. Dados do Contrato Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU CPF/CNPJ: 20.644.025/0001-35 Avenida AV - FLORIANO PEIXOTO, Nº 576 Bairro: CENTRO CEP: 76550-000 Quadra: - Lote: - Complemento: Cidade: Porangatu-GO Fone: (62)3362-5000 E-Mail: EDUCA@PORANGATU.GO.GOV.BR Contrato: 052/2022 Celebrado em: 15/03/2022 Valor Obra/Serviço R\$: 5.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação institucional: Órgão Público						
3. Dados da Obra/Serviço Avenida AVENIDA OLAVO FAGUNDES NASCIMENTO, Nº S/N Bairro: Flamboyant CEP: 76550-000 Quadra: 10 Lote: 0 Complemento: 76550-000 Cidade: Porangatu-GO Data de Início: 15/03/2025 Previsão término: 15/03/2026 Coordenadas Geográficas: -1.345757,-4.915973 Finalidade: Escolar Código/Obra pública: 76550-000 Proprietário(a): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 20.644.025/0001-35 E-Mail: convenios@poarangatu.go.gov.br Fone: (62) 3362-5000 Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público						
4. Atividade Técnica ATUACAO PROJETO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 2.935,25 METROS QUADRADOS PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TERRA E TERRAPLENAGEM 2.935,25 METROS QUADRADOS PROJETO INSTALACOES FIXAS DE COMBATE A INCENDIO 2.935,25 METROS QUADRADOS PROJETO TOPOGRAFIA 2.935,25 METROS QUADRADOS PROJETO ACESSIBILIDADE DE EDIFICACOES E SEUS COMPONENTES 2.935,25 METROS QUADRADOS PROJETO FUNDACOES PROFUNDAS 2.935,25 METROS QUADRADOS PROJETO FUNDACOES SUPERFICIAIS 2.935,25 METROS QUADRADOS PROJETO FOSSA SEPTICA 2.935,25 METROS QUADRADOS PROJETO SUMIDOURO 2.935,25 METROS QUADRADOS PROJETO INSTALACOES DE GLP (GAS CANALIZADO) 2.935,25 METROS QUADRADOS ORCAMENTO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 2.935,25 METROS QUADRADOS ORCAMENTO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TERRA E TERRAPLENAGEM 2.935,25 METROS QUADRADOS ORCAMENTO INSTALACOES FIXAS DE COMBATE A INCENDIO 2.935,25 METROS QUADRADOS ORCAMENTO TOPOGRAFIA 2.935,25 METROS QUADRADOS ORCAMENTO ACESSIBILIDADE DE EDIFICACOES E SEUS COMPONENTES 2.935,25 METROS QUADRADOS ORCAMENTO FUNDACOES PROFUNDAS 2.935,25 METROS QUADRADOS ORCAMENTO FUNDACOES SUPERFICIAIS 2.935,25 METROS QUADRADOS ORCAMENTO FOSSA SEPTICA 2.935,25 METROS QUADRADOS ORCAMENTO SUMIDOURO 2.935,25 METROS QUADRADOS ORCAMENTO INSTALACOES DE GLP (GAS CANALIZADO) 2.935,25 METROS QUADRADOS FISCALIZACAO EXECUCAO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 2.935,25 METROS QUADRADOS EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TERRA E TERRAPLENAGEM 2.935,25 METROS QUADRADOS EXECUCAO INSTALACOES FIXAS DE COMBATE A INCENDIO 2.935,25 METROS QUADRADOS EXECUCAO TOPOGRAFIA 2.935,25 METROS QUADRADOS EXECUCAO ACESSIBILIDADE DE EDIFICACOES E SEUS COMPONENTES 2.935,25 METROS QUADRADOS EXECUCAO FUNDACOES PROFUNDAS 2.935,25 METROS QUADRADOS EXECUCAO FUNDACOES SUPERFICIAIS 2.935,25 METROS QUADRADOS EXECUCAO FOSSA SEPTICA 2.935,25 METROS QUADRADOS EXECUCAO SUMIDOURO 2.935,25 METROS QUADRADOS EXECUCAO INSTALACOES DE GLP (GAS CANALIZADO) 2.935,25 METROS QUADRADOS <i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i> <i>Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>						
5. Observações Projeto - Orçamento - Fiscalização. IMPLANTAÇÃO - OBRAS COMPLEMENTARES -- CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PORANGATU / GO - FNDE ESCOLA DE 5 SALAS. PROJETO PADRÃO - CONVENIO 958922 - OPERAÇÃO 1093568-20						
6. Declarações Acessibilidade: Sim; Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.						
7. Entidade de Classe NENHUMA						
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local _____ de _____ de _____ VICTOR HUGO PARREIRA COSTA:04912510173 Assinado de forma digital por VICTOR HUGO PARREIRA COSTA:04912510173 Dados: 2025.02.12 16:38:56 -03'00' VICTOR HUGO PARREIRA COSTA - CPF: 049.125.101-73 Deulene Vieira dos Santos Assinado de forma digital por Deulene Vieira dos Santos Dados: 2025.10.02 10:08:30 -03'00' FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU - CPF/CNPJ: 20.644.025/0001-35						
9. Informações - A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.  www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200 						
Valor da ART: 103,03	Registrada em: 12/02/2025	Valor Pago: R\$ 103,03	Nosso Numero: 28320690125038002	Situação: Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRAS E SERVIÇOS DE **ENGENHARIA** – LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA(Processo Administrativo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO (A) E
.....

O Município de Porangatu (GO), por intermédio do(a) **[órgão contratante]**, com sede no(a) **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, neste ato representado(a) pelo(a) **[cargo e nome]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no DOU de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **[Pregão Eletrônico] OU [Concorrência]** nº **XX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PORANGATU / GO - FNDE ESCOLA DE 5 SALAS PROJETO PADRÃO – CONVÊNIO 958922 - OPERAÇÃO 1093568-20 – PAC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
- 1.4. O Termo de Referência;
- 1.5. O Edital da Licitação;
- 1.6. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.8. O regime de execução é o de **[empreitada por preço global]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Matriz de Risco:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxx)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.2. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
 - 8.2.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;
 - 8.2.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.2.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.2.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.2.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 8.2.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
 - 8.2.7. Cientificar a assessoria jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
 - 8.2.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 8.2.9. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 8.2.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **XXXXXX**;
 - 8.2.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
 - 8.2.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.2.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - 8.2.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
 - 8.2.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.2.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.41. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE;
- 9.42. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.43. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.44. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

- 9.45. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 9.46. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.47. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 9.48. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 9.49. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 9.50. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:
- 9.52.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.52.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.51.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.51.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.51.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.51.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.51.2.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.51.2.6. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.53.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.53.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

9.52. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratem os arts. 96 e seguintes da lei 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Educação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº DECLARA:

1º) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2º) Atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possuem em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

3º) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4º) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5º) Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Concorrência nº __/__, objeto do Processo nº __/__, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;

6º) Declara que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7º) Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Concorrência nº ____/____, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Porangatu/GO, _____ de _____ de 2025.

[Razão Social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
CPF:[número]